



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.025410/2025-67

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025

UASG: 154054

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23104.025410/2025-67

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos - Parte I

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 524.491,14 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO: 15/01/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras do Governo Federal -
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: SIM

SUMÁRIO

1. [DO OBJETO](#)
2. [DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
3. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
4. [DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
5. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
6. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
7. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
8. [DA FASE DE JULGAMENTO](#)
9. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
10. [DO TERMO DE CONTRATO](#)
11. [DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
12. [DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
13. [DOS RECURSOS](#)
14. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
15. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Contratação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande-MS, na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos - Parte I**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. Em caso de divergência entre a Descrição e o Complemento do Item no Termo de Referência, considerar a descrição contida no Complemento.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Informações sobre adesão no e-mail: seplac.proadi@ufms.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133,

de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 3 (três) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item [\[3.9.6\]](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [\[3.9.4\]](#) e [\[3.9.5\]](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens [\[3.9.4\]](#) e [\[3.9.5\]](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item [\[3.10\]](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração

das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. o porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 3 (três) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens [\[5.3\]](#) ou [\[5.7\]](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [\[5.13\]](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço

contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 12.304, de 2024;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.6.1. Caso o chat esteja fechado para o licitante e mediante determinação expressa do Pregoeiro durante a sessão pública, o pedido de prorrogação poderá ser enviado através de e-mail indicado pelo Pregoeiro.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item [\[3.9\]](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados

nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item [\[9.12.1\]](#), poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas horas) para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [\[9.12.1\]](#).

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco) dias úteis**; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

- 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens [\[10.2\]](#) e [\[10.3\]](#) poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.3.1. O fornecedor é responsável por efetuar seu cadastro junto ao SEI para assinatura da Ata de Registro de Preços, junto à Secretaria de Celebração e Registro de Contratos e Convênios (secoc.proadi@ufms.br).
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#), a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.5\]](#), [\[14.1.6\]](#), [\[14.1.7\]](#), [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [\[14.1.5\]](#), [\[14.1.6\]](#), [\[14.1.7\]](#), [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#), [\[14.1.3\]](#) e [\[14.1.4\]](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, descrita no item [\[14.1.4\]](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico pregao.proadi@ufms.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.
- 16.11. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 16.11.1. Anexo I - Termo de Referência (ou Projeto Básico) - SEI nº [5996844](#)
- 16.11.1.1. Anexo I-A - Termo de Ciência - SEI nº [6060038](#)
- 16.11.1.2. Anexo I-B - Instrumento Substitutivo ao Contrato - SEI nº [6090398](#)
- 16.11.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - SEI nº [5996829](#)
- 16.11.3. Anexo III - Modelo de Proposta e Identificação do Licitante - SEI nº [6060047](#)
- 16.11.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - SEI nº [6090421](#)
- 16.12. Em cumprimento ao [art. 8º da Lei 14.133 de 2021](#), designo como Pregoeira para este certame a Servidora Raissa Fernandes Santos, nomeada pela Portaria nº 338 - RTR de 20 de março de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/12/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6078822** e o código CRC **E758BF2F**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025410/2025-67

SEI nº 6078822

Criado por [jackson.silva](#), versão 10 por [helder.silva](#) em 04/12/2025 13:52:59.

FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Termo de Referência 385/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
385/2025	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	06/11/2025 10:55 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23104.025410/2025-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Odontológicos - Parte I nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	411.877	ACALCADOR DE BANDAS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO TIPO ALAVANCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	Calcador de banda em aço inox, formato: cabeça pequena. Indicado para a adaptação de anéis, permitindo melhor adaptação da banda à anatomia dental em diversos formatos.	UN	2	R\$ 111,08	R\$ 222,16
2	438.303	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO DISCO/ RODA, MATERIAL* FLANELA, MODELO COM COSTURA, DIÂMETRO CERCA DE 80 MM	Escova de flanela 4x12mm para polimento de próteses.	UN	105	R\$ 37,27	R\$ 3.913,35
3	438.305	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO ESCOVA, MATERIAL* PÊLO SINTÉTICO, MODELO CENTRO DE METAL, DIÂMETRO CERCA DE 50 MM	Escova tipo ultra-brush de carbeto de silício. Formato roda fina.	UN	105	R\$ 61,15	R\$ 6.420,75
4	427.042	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO CARTELA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA 6 PELÍCULAS	Cotar em unidade. Fornecer em pacotes com 50 unidades.	UN	550	R\$ 7,73	R\$ 4.251,50
		ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO,					

5	428.222	APLICAÇÃO INTER DENTAL/ BUCAL, TIPO LÂMINA P/ MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	Serra para troquel com furo. Comprimento: 12,7cm; Espessura: 0,18mm; Material: Aço carbono. Apresentação: pacote com 10 lâminas.	UN	20	R\$ 109,74	R\$ 2.194,80
6	601.729	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ FOTOGRAFIA INTRA-ORAL, TIPO PLACA CONTRASTE, N 5, MATERIAL ALUMÍNIO C/ REVESTIMENTO OPACO, TIPO USO ADULTO, TIPO USO 1 ESTERILIZÁVEL	Com revestimento antiaderente atóxico preto. Oclusal Adulto. Medidas aproximadas: 147 x 76 x 57 (+/-1) mm. Cantos arredondados.	UN	12	R\$ 165,06	R\$ 1.980,72
7	601.728	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ FOTOGRAFIA INTRA-ORAL, TIPO PLACA CONTRASTE, OCLUSAL, MATERIAL ALUMÍNIO C/ REVESTIMENTO OPACO, TIPO USO ADULTO, TIPO USO 1 ESTERILIZÁVEL	Com revestimento antiaderente atóxico preto. Medidas aproximadas: 182 x 72 x 1,5 (+/-1) mm. Material antiaderente com cantos arredondados.	UN	12	R\$ 152,83	R\$ 1.833,96
8	438.158	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL AÇO E ALUMÍNIO	Escova de Aço PM Prata, Ref EPAC01. Indicada para limpeza de fresas de tungstênio e metais. Características adicionais: Escova dourada fabricada com fios de Aço; Rotação recomendada: 7.000 RPM; Dimensões: 22mm.	UN	3	R\$ 26,47	R\$ 79,41
9	405.578	ADESIVO DENTAL, TIPO FIXAÇÃO DE DENTADURA, ASPECTO FÍSICO CREME	Creme Fixador de Dentadura indicado para bloquear a passagem de partículas de comida. Sem sabor. Fixação por até 12h. Livre de zinco. Embalagem com 40g.	BIS 40.00 G	7	R\$ 62,70	R\$ 438,90
10	391.133	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	Adesivo ortodôntico indicado para cimentação de bráquetes feitos em policarbonato, metal e cerâmica. Fotopolimerizável. Primer e bond na mesma seringa. Redução de passo clínico. Embalagem c/ 1 seringa de 4g.	UN	6	R\$ 94,65	R\$ 567,90
11	391.133	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	Adesivo + Primer (embalagens separadas) indicados para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental e à resina autopolimerizável. Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com cimento resinoso. Utilizado também para reparo em porcelana e resina e união de bráquetes ortodônticos a coroas de porcelana, metal ou resina. Solvente á base de Etanol; Sistema de polimerização dual, foto ou autopolimerizável. Apresentação conjunto: Adesivo com 8ml + Primer com 8ml.	UN	6	R\$ 526,53	R\$ 3.159,18
		ADESIVO DENTAL, TIPO	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA				

12	391.134	FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO	E ETANOL, GIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO.	FR 6.00 G	22	R\$ 221,11	R\$ 4.864,42
13	391.134	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO O IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA. COMPOSTO POR BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.	FR 5.00 ML	33	R\$ 215,70	R\$ 7.118,10
14	391.641	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES MONOCOMPONENTE	Adesivo para moldeira. Indicado para moldagem com silicone de adição e condensação. Fluido facilmente pincelável. Cor azul. Excelente adesão às moldeiras de metal. Não cria relevos. rápida evaporação do solvente.	FR 10.00 ML	12	R\$ 146,30	R\$ 1.755,60
15	442.144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		CX 100.00 UN	34	R\$ 81,13	R\$ 2.758,42
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			9018.32.11	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
16	442.145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	.	CX 100.00 UN	107	R\$ 67,39	R\$ 7.210,73
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem

código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			9018.32.11	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
17	442.142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		CX 100.00 UN	22	R\$ 67,77	R\$ 1.490,94
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			9018.32.11	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
18	428.490	ALGINATO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA	Para moldagem odontológica, alginato classificado como tipo I, com presa rápida (cerca de 2 minutos); baixa deformação permanente (apenas 3%), livre de poeira. Cotar em Grama e fornecer em embalagem com 454 gramas.	G	140740	R\$ 0,27	R\$ 37.999,80
19	428.490	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA, ALGINATO ESCANEÁVEL DE ALTO DESEMPENHO, DE PRESA RÁPIDA, CÓPIA DE DETALHES DE ATÉ 10 MICROMETROS, E ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (PERMITINDO VAZAMENTO APÓS ALGUM TEMPO), ALTA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO.COTAR EM GRAMA E FORNECER EM EMBALAGEM COM 454 GRAMAS.	G	20884	R\$ 0,24	R\$ 5.012,16
20	418.135	ANTIBOLHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA AGENTE REDUTOR DE TENSÃO SUPERFICIAL, APLICAÇÃO CONFEÇÃO DE MODELOS DE GESSO	Redutor de tensão superficial, utilizado sobre os modelos em cera. Especialmente desenvolvido para ser aplicado em moldagens, facilitando o escoamento do gesso e eliminando a formação de porosidades em áreas críticas do modelo. Cotar o ML, fornecer embalagem de 1 litro.	ML	11000	R\$ 0,09	R\$ 990,00
21	442.472	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO USO TIPO PISTOLA, APLICAÇÃO DISPENSADOR E MISTURADOR UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA SILICONE DE ADIÇÃO, COMPONENTES 2 ÊMBOS	Dispensador Universal para Silicone de Adição e Resinas bisacrílicas de cartuchos com proporção 1:1/2: 1, indicado para proporcionar a auto mistura de materiais.	UN	4	R\$ 334,98	R\$ 1.339,92
		ARCO SERRA, MATERIAL METAL, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO	Serra para troquel grande com trava. Corte rápido;				

22	246.034	RECORTE DE TROQUÉIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO E COM LÂMINA DE SERRA	Com trava; Comprimento total: 13,2cm; Comprimento entre as travas: 12,8cm; Espessura: 0,18mm; Pacote com 6 lâminas.	UN	6	R\$ 104,72	R\$ 628,32
23	297.696	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cotar e entregar carpule de vidro . Entregar caixa com 50 unidades.	TBTE 1.80 ML	7550	R\$ 4,75	R\$ 35.862,50
MARGEM DE PREFERÊNCIA - Resolução CICS/MGI 8 DE 31/03/2025			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			3004.90.79	MedNac	5%	MedIFANac	10%
24	272.913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO		POTE 12.00 G	410	R\$ 30,24	R\$ 12.398,40
MARGEM DE PREFERÊNCIA - Resolução CICS/MGI 8 DE 31/03/2025			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			3004.90.39	MedNac	5%	MedIFANac	10%
25	403.381	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA , TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	Broca cirúrgica esférica número 4, haste longa, para alta rotação.	UN	17	R\$ 30,53	R\$ 519,01
26	403.201	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 699	Broca Carbide Cônica PM nº 699. Indicada para escultura de restaurações e coroas provisórias. Unidade + Broqueiro Autoclavável. Peça de Mão. 44,5mm.	UN	22	R\$ 23,25	R\$ 511,50
27	403.204	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702	Broca Carbide Cônica PM nº 702. Indicada para escultura de restaurações e coroas provisórias. Unidade + Broqueiro Autoclavável. Peça de Mão. 44,5mm.	UN	22	R\$ 23,68	R\$ 520,96
28	403.205	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703	Broca Carbide Cônica PM nº 703. Indicada para escultura de restaurações e coroas provisórias. Unidade + Broqueiro Autoclavável. Peça de Mão. 44,5mm.	UN	22	R\$ 23,47	R\$ 516,34

29	436.293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	BROCA CARBIDE PM 699. Indicada para acabamento de resina composta.	UN	27	R\$ 24,70	R\$ 666,90
30	436.293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	BROCA CARBIDE PM 701 C33.HP.012. Indicada para acabamento de resina composta.	UN	17	R\$ 24,70	R\$ 419,90
31	436.293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	BROCA CARBIDE PM 702. Indicada para acabamento de resina composta.	UN	17	R\$ 24,70	R\$ 419,90
32	427.511	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 190 045	Broca de Carboneto de Tungstenio Maxicut PM N° 1251 Corte Cruzado. Embalagem com 1 unidade.	UN	12	R\$ 123,23	R\$ 1.478,76
33	426.831	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 190 060	(descrição complementar: Broca de Carboneto de Tungstênio n° 1501 corte cruzado. Anel azul. Para utilização em peças de mão (PM). Indicações principais: metais preciosos, semi-preciosos, cromo- cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas, resinas para moldeiras individuais. Outras indicações: usinagem de troquéis em gesso (seco ou úmido). Embalagem com 1 unidade	UN	12	R\$ 216,40	R\$ 2.596,80
34	408.908	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, FORMATO FORMA BAIXA	CADINHO DE ARGILA REFRAATÁRIA PARA FUNDIÇÃO, MODELO OURO, FECHADO COM ENCAIXE, REF. N° 2.	UN	32	R\$ 41,09	R\$ 1.314,88
35	408.893	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7	CADINHO DE ARGILA REFRAATÁRIA PARA FUNDIÇÃO, MODELO OURO, FECHADO COM ENCAIXE, REF. N° 3. PARA ODONTOLOGIA	UN	22	R\$ 48,16	R\$ 1.059,52

		A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 40 ML, FORMATO FORMA MÉDIA					
36	406.153	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM POLIÉSTER, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	Filme para articulação – tiras de dupla face e cor (vermelho/preto) - Apresentação em Pote com 280 tiras de 76 x 22 mm	UN	22	R\$ 246,70	R\$ 5.427,40
37	434.604	CARBONO PARA ARTICULAR, TIPO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO SPRAY	Frasco com 75ml	FR 75.00 ML	6	R\$ 378,08	R\$ 2.268,48
38	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - HO 0	UN	4	R\$ 590,23	R\$ 2.360,92
39	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - HO 1	UN	4	R\$ 590,23	R\$ 2.360,92

40	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - HO 2	UN	4	R\$ 590,23	R\$ 2.360,92
41	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 0	UN	4	R\$ 569,85	R\$ 2.279,40
42	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO,	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5	UN	4	R\$ 569,85	R\$ 2.279,40

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	× 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 03				
43	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 1	UN	4	R\$ 569,85	R\$ 2.279,40
44	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para	UN	4	R\$ 569,85	R\$ 2.279,40

			complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 2				
45	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
46	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A1	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

47	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($40 \mu g/cm^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A2	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
48	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($40 \mu g/cm^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A3	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
49	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($40 \mu g/cm^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

			complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A3,5				
50	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT B2	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
51	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT B3	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

52	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT BL1	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
53	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT BL2	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
54	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

			previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT BL3				
55	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT C1	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
56	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT C2	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

57	417.328	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTINA CORPO	Porcelana Duceram Kiss Dentina - Dentsply Sirona. Cor A3. Pote com 20 gramas. Para Metalocerâmica. Obs: para complementação de kit	UN	4	R\$ 435,54	R\$ 1.742,16
58	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor OS2. Pote com 20g. Para Metalocerâmica. Obs: para complementação de kit.	UN	4	R\$ 435,54	R\$ 1.742,16
59	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor S2. Pote com 20g. Obs: para complementação de kit.	UN	5	R\$ 437,19	R\$ 2.185,95
60	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor S3. Pote com 20g. Obs: para complementação de kit.	UN	6	R\$ 437,19	R\$ 2.623,14
61	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor S4. Pote com 20g. Obs: para complementação de kit.	UN	4	R\$ 437,19	R\$ 1.748,76
62	419.160	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO CANAL P/ FUNDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CÂMARA DE COMPENSAÇÃO, ASPECTO FÍSICO FIOS (SPRUES)	Cera em Sprue para Fundição 2mm. Indicado para criação de condutos para fundição de ligas metálicas ou injeção de porcelana prensada. Embalagem com 250g.	UN	12	R\$ 103,58	R\$ 1.242,96
63	419.160	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO CANAL P/ FUNDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CÂMARA DE COMPENSAÇÃO, ASPECTO FÍSICO FIOS (SPRUES)	Cera em Sprue para Fundição 3mm. Indicado para criação de condutos para fundição de ligas metálicas ou injeção de porcelana prensada. Embalagem com 250g.	UN	6	R\$ 103,58	R\$ 621,48
64	406.788	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ESCULTURA, ASPECTO FÍSICO MACRO BLOCO, APRESENTAÇÃO CAIXA 12 BLOCOS, PESO CERCA DE 100 G, COR NATURAL	Cera em bloco para escultura de PPR cor azul. Apresentação: bloco de 200g.	UN	6	R\$ 56,54	R\$ 339,24
65	406.786	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ESCULTURA, ASPECTO FÍSICO MINI BLOCO,	CERA RAINBOW PARA ESCULTURA, BLOCOS DE 68G.	UN	17	R\$ 127,37	R\$ 2.165,29

		APRESENTAÇÃO CAIXA 10 BLOCOS, PESO CERCA DE 72 G, COR NATURAL					
66	406.798	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ESCULTURA, ASPECTO FÍSICO PASTA, APRESENTAÇÃO EM LATA, COR AZUL/VERDE	Cera odontológica para escultura. Bloco de 75g. Cor: bege, cinza ou menta.	UN	10	R\$ 213,67	R\$ 2.136,70
67	273.052	CERA PARA OSSO, COMPOSIÇÃO CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Cera para Osso 2,5gramas contendo 80% de cera de abelha e 20% de Palmitato Isopropílico.	ENV 2.50 G	12	R\$ 13,28	R\$ 159,36
68	419.159	CERÔMERO ODONTOLÓGICO, TIPO LÍQUIDO DE MODELAR	Líquido de glaze dental indicado para padronização de brilho e vedamento de poros em próteses totais, parciais, aparelhos ortodônticos, provisórios e resinas foto. Cotar o ML, fornecer em embalagem com 30ml.	ML	330	R\$ 10,04	R\$ 3.313,20
69	432.780	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO DE BANDA ORTODÔNTICA, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO PARA NÚCLEO; RADIOPACO. COMPOSIÇÃO PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO ÓXIDO FERROSO, PRATA, COBRE, ESTANHO, ZINCO. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. KIT: 1 FRASCO DE PÓ (10G) E 1 MEDIDOR DE PÓ. – 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML) E 1 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. COTAR E FORNECER O KIT	UN	22	R\$ 106,26	R\$ 2.337,72
70	404.579	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO P/ NÚCLEOS, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Ionômero de Vidro autopolimerizável condensável de fácil utilização e alta resistência; não necessita de isolamento absoluto; adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; permite preparos conservadores, sem a necessidade de retenções, minimamente invasivos; técnica de passo único; biocompatível; indicado para pequenas intervenções em geriatria e pediatria; promove liberação / recarga de flúor; utilizado na técnica ART; radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório. Apresentação: Kit com 5g de pó + 2,4ml de líquido + colher dosadora. Cor A2.	UN	22	R\$ 202,90	R\$ 4.463,80
			Ionômero de Vidro autopolimerizável condensável de fácil utilização e alta resistência; não necessita de				

71	404.579	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO P/ NÚCLEOS, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	isolamento absoluto; adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; permite preparos conservadores, sem a necessidade de retenções, minimamente invasivos; técnica de passo único; biocompatível; indicado para pequenas intervenções em geriatria e pediatria; promove liberação / recarga de flúor; utilizado na técnica ART; radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório. Apresentação: Kit com 5g de pó + 2,4ml de líquido + colher dosadora. Cor A3.	UN	22	R\$ 202,90	R\$ 4.463,80
72	404.579	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO P/ NÚCLEOS, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Ionômero de Vidro autopolimerizável condensável de fácil utilização e alta resistência; não necessita de isolamento absoluto; adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; permite preparos conservadores, sem a necessidade de retenções, minimamente invasivos; técnica de passo único; biocompatível; indicado para pequenas intervenções em geriatria e pediatria; promove liberação / recarga de flúor; utilizado na técnica ART; radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório. Apresentação: Kit com 5g de pó + 2,4ml de líquido + colher dosadora. Cor A3,5.	UN	22	R\$ 202,90	R\$ 4.463,80
73	404.578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO. COMPOSIÇÃO: PÓ: CONTÉM VIDRO DE FLUORALUMINIOSILICATO E CANFOROQUINONA. FRASCO COM 9G. LÍQUIDO: COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, ÁGUA, HEMA E FOTOATIVADOR. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 9G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5,5ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UN	27	R\$ 296,44	R\$ 8.003,88
74	404.584	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm. Frasco LÍQ: 8g.	FR 8.00 ML	35	R\$ 57,81	R\$ 2.023,35
75	404.583	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm. Frasco PÓ: 10g. Cor A2	FR 10.00 G	35	R\$ 69,11	R\$ 2.418,85
		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO,					

76	404.583	ATIVACÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm. Frasco PÓ: 10g. Cor A3	FR 10.00 G	35	R\$ 69,11	R\$ 2.418,85
77	404.581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVACÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17 mm. KIT: Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espátula. Composição Básica (após a mistura das fases) Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio, Radiopacificadores e Água. Cor A2 - FORNECER O KIT	UN	35	R\$ 81,92	R\$ 2.867,20
78	404.581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVACÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17 mm. KIT: Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espátula. Composição Básica (após a mistura das fases) Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio, Radiopacificadores e Água. Cor A3 - FORNECER O KIT	UN	35	R\$ 81,92	R\$ 2.867,20
79	406.250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVACÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE	Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, fotoativado e modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas, libera fluoreto. PÓ contém: Silicato de estrôncio-alumínio, carga, ativadores e óxido de ferro. LÍQUIDO contém: 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliácrico e tartárico, peróxido de benzoíla e canforquinona. PRIMER contém: poliácidos metacrilados modificados, estabilizante, catalisador e álcool etílico. BOND contém: bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc- butilfenol, etil uretano, B200P, benzil dimetil ketal, canforquinona e quantacure EHA.. Apresentações: Kit contendo: 1 frasco com 5g de pó + 1 frasco com 2,5 ml de líquido + 1 frasco com 2,5ml de PRIMER + 1 frasco com 5ml de BOND + 1 colher medidora + 1 bloco de papel para espátula. Cor A1	UN	35	R\$ 232,45	R\$ 8.135,75
		CIMENTO DE IONÔMERO DE	Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, fotoativado e modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas, libera fluoreto. PÓ contém:				

80	406.250	VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE	Silicato de estrôncio-alumínio, carga, ativadores e oxido de ferro. LÍQUIDO contém: 2-hidroxietyl metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido de benzoíla e canforoquinona. PRIMER contém: poliácidos metacrilados modificados, estabilizante, catalisador e álcool etílico. BOND contém: bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc-butilfenol, etil uretano, B200P, benzil dimetil ketal, canforoquinona e quantacure EHA.. Apresentações: Kit contendo: 1 frasco com 5g de pó + 1 frasco com 2,5 ml de líquido + 1 frasco com 2,5ml de PRIMER + 1 frasco com 5ml de BOND + 1 colher medidora + 1 bloco de papel para espatulação. Cor A2	UN	22	R\$ 232,45	R\$ 5.113,90
81	406.250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE	Ionômero de vidro restaurador Indicado para restaurações pequenas de classes I, II e III; restaurações de classe V; restaurações de dentes decíduos; restaurações geriátricas; selante para cicatrículas e fissuras; restaurações de superfícies de raiz; restaurações provisórias; forramento ou preenchimento; técnica de sanduíche. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios, cor A2.	UN	35	R\$ 297,63	R\$ 10.417,05
82	404.542	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	ÁCIDO FOSFÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA - LÍQUIDO	FR 10.00 ML	17	R\$ 37,37	R\$ 635,29
83	404.543	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO, DIÓXIDO DE SILÍCIO E DIÓXIDO DE TITÂNIO - PÓ. Deverá ser da mesma marca que o líquido.	FR 28.00 G	17	R\$ 37,73	R\$ 641,41
84	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:- Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);- Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;- Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto-mistura. Cor: A2	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28
			Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança				

85	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:– Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);– Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;– Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto-mistura. Cor: A3	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28
86	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:– Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);– Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;– Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto-mistura. Cor: Transparente	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28
87	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:– Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);– Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;– Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto-mistura. Cor: A1	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28
88	404.554	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, SEM EUGENOL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA, COM BIOCOMPATIBILIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ALTO ÍNDICE DE RADIOPACIDADE. PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; HEXAMETILENO TETRAMINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI. FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA	UN	22	R\$ 168,34	R\$ 3.703,48

			DENSIDADE CONTENDO PÓ COM 8G + BISNAGA DE POLIETILENO CONTENDO RESINA COM 9G				
89	430.906	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento reparador para tratamento de perfurações do canal radicular ou furca; selamento de reabsorções internas e internas comunicantes; retroobuturação em cirurgias parendodônticas; antibacteriano; não sofre degradação; induz a neoformação de cimento perirradicular; alta alcalinidade; baixa solubilidade; biocompatibilidade tecidual; boa resistência à compressão; radiopaco. Apresentação: Embalagem com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada.	UN	12	R\$ 241,87	R\$ 2.902,44
90	432.863	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento endodôntico selador indicado para obturação definitiva de canais radiculares de dentes permanentes em combinação com pontas de gutapercha. Selante de canal radicular em pasta / pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Composição: Pasta A (cor âmbar) Pasta B (cor branca). Apresentação: Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras.	UN	22	R\$ 444,71	R\$ 9.783,62
91	404.553	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. RADIOPACO. IMPERMEABILIDADE. GRANULAÇÃO FINA. PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT. KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 12G 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML	UN	22	R\$ 65,69	R\$ 1.445,18
92	422.806	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. -	FR 10.00 G	17	R\$ 13,30	R\$ 226,10
			Cimento endodôntico indicado para obturação de				

93	436.890	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	canais radiculares. Injetável; Com oxido de Zirconia; Alta biocompatibilidade; Interação com a dentina; Alcalino; Pronto para uso; Não provoca manchamento; Com formulação biocerâmica; Bioativação com liberação de Ca ²⁺ ; Alta adesão; Alta ação antibacteriana. Apresentação: embalagem com 4 seringas monodose com 0,5g e 20 pontas aplicadoras.	UN	12	R\$ 422,49	R\$ 5.069,88
94	436.890	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR 81.38G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 / FRASCO DE 50GR	FR 50.00 G	22	R\$ 12,36	R\$ 271,92
95	404.556	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	cimento resinoso dual CONVENCIONAL utilizado com o sistema adesivo, sendo indicado para cimentação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina composta, núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, pino de fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. kit completo cura dual, corpo duplo: base + catalizador.	UN	22	R\$ 696,12	R\$ 15.314,64
96	438.043	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS	Cimento resinoso dual indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. Cor A2.	UN	12	R\$ 685,26	R\$ 8.223,12
97	438.043	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS	Cimento resinoso dual indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. Cor A3.	UN	12	R\$ 685,26	R\$ 8.223,12
98	438.043	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR,	Cimento resinoso dual indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. Cor Translucido.	UN	12	R\$ 685,26	R\$ 8.223,12

		APRESENTAÇÃO EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS					
99	404.548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Cimento odontológico reforçado à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. COMPOSIÇÃO Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5% . KIT PÓ: Embalagem contendo vidro com 38g . LÍQ: Embalagem contendo vidro com 15ml + conta gotas. Fornecer o kit.	UN	12	R\$ 245,98	R\$ 2.951,76
100	404.548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Cimento odontológico reforçado à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. COMPOSIÇÃO Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. PÓ: Embalagem contendo vidro com 38g	FR 38.00 G	12	R\$ 27,66	R\$ 331,92
101	404.548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Cimento odontológico reforçado à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. LÍQ: Embalagem contendo vidro com 15ml + conta gotas	UN	12	R\$ 119,54	R\$ 1.434,48
102	430.905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA	Composição: própolis e iodoformio que auxiliam a regeneração, a estimulação da cicatrização, a analgesia, através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico.	FR 10.00 G	12	R\$ 77,36	R\$ 928,32
103	430.905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS + IODOFÓRMIO. ISENTOS DE EUGENOL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 2 GRAMAS CADA.	UN	12	R\$ 88,73	R\$ 1.064,76
104	404.551	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias; de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, à base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Não contém Eugenol. Pote com 20 gramas.	POTE 20.00 G	22	R\$ 58,96	R\$ 1.297,12
105	430.031	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FÍSICA GEL	Peróxido de Carbamida 10%. Kit com 3 seringas com 3g cada nas concentrações 10% + 3 ponteiros para aplicação.	UN	32	R\$ 61,93	R\$ 1.981,76

106	433.258	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRAÇÃO 37%, FORMA FÍSICA GEL	"Clareador a base de peróxido de carbamida 37% para uso com técnica Walking Bleach. Apresentação Apresentação: Kit 1 seringa contendo 3g de gel e 15 ponteiros para aplicação do gel.	UN	6	R\$ 155,99	R\$ 935,94
107	430.515	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL ESPESSANTE, CONCENTRAÇÃO 35%, FORMA FÍSICA GEL, APRESENTAÇÃO* CONJUNTO COMPLETO	Kit com 4g de peróxido de hidrogênio + 2g de Espessante + 2g de Neutralizante + Espátula + Placa para preparo do gel + Top Dam Azul com 1g + 2 ponteiros.	UN	55	R\$ 140,64	R\$ 7.735,20
108	341.174	CLOREXIDINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO	Uso odontológico - Sem álcool - FRASCO COM VÁLVULA.	FR 1000.00 ML	160	R\$ 51,46	R\$ 8.233,60
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			3004.90.47	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
109	269.880	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA	Uso odontológico-	FR 200.00 ML	110	R\$ 58,89	R\$ 6.477,90
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			3004.90.47	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
110	441.105	COMPONENTE PRÓTETICO - IMPLANTE DENTÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CALCINÁVEL, COMPONENTE UCLA, TIPO PLATAFORMA HEXÁGONO EXTERNO 4.1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIROTACIONAL	Sistema axial micro - Clip isolado de captura (cor preta). Indicado para retenção de overdentures. Também indicado para reter e estabilizar próteses removíveis. Embalagem com 04 clips isolados de captura para reposição.	UN	22	R\$ 129,55	R\$ 2.850,10
111	441.105	COMPONENTE PRÓTETICO - IMPLANTE DENTÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CALCINÁVEL, COMPONENTE UCLA, TIPO PLATAFORMA HEXÁGONO EXTERNO 4.1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIROTACIONAL	Sistema axial micro - Clip isolado de retenção intermediária (cor rosa). Indicado para retenção de overdentures. Também indicado para reter e estabilizar próteses removíveis. Embalagem com 04 Clips de retenção intermediária para reposição.	UN	22	R\$ 225,15	R\$ 4.953,30
112	441.105	COMPONENTE PRÓTETICO - IMPLANTE DENTÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CALCINÁVEL, COMPONENTE UCLA, TIPO PLATAFORMA HEXÁGONO EXTERNO 4.1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIROTACIONAL	Sistema axial micro completo. Indicado para retenção de overdentures. Também indicado para reter e estabilizar próteses removíveis. Embalagem com 01 Macho calcinável; 01 Housing Metálico (casa); 01 Clipe Rosa; 01 Clipe Transparente; 01 Clipe Preto (Laboratório).	UN	22	R\$ 243,39	R\$ 5.354,58

113	391.582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL		SER 2.50 ML	110	R\$ 3,13	R\$ 344,30
114	391.585	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO 11,5%, ASPECTO FÍSICO GEL		FR 10.00 ML	22	R\$ 102,34	R\$ 2.251,48
115	391.948	CONDICIONADOR DE PORCELANA, CONCENTRAÇÃO 10%, ASPECTO FÍSICO GEL, TIPO ÁCIDO FLUORÍDRICO	Condicionador ácido porcelana em gel de baixa viscosidade contendo ácido fluorídrico a 10% para condicionamento de porcelana. Indicado para o condicionamento superficial de porcelanas dentais com o objetivo de aumentar sua adesão em processos de restaurações. Embalagem com uma seringa de 2,5 ml.	SER-O 2.50 ML	17	R\$ 34,29	R\$ 582,93
116	469.571	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA GEL DENTAL SEM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 100 G, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL INFANTIL	COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL SEM FLUOR ATIVO, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 50 G, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL INFANTIL	UN	22	R\$ 14,33	R\$ 315,26
117	313.822	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO- 1500 PPM, CAPACIDADE 90 G		TBO 90.00 G	22	R\$ 7,13	R\$ 156,86
118	430.512	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROXIETILMETACRILATO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 35% + 5%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO	Solução aquosa constituída pelo monômero HEMA e agente dessensibilizante glutaraldeído. Indicado para redução da hipersensibilidade dentinária.	FR 5.00 ML	6	R\$ 116,30	R\$ 697,80
119	431.743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,2%, ASPECTO FÍSICO* GEL	Gel de baixa viscosidade com dupla ação dessensibilizante, decorrente da associação do nitrato de potássio (ação neural) com o fluoreto de sódio 2% (ação oclusiva). Apresentação: 1 seringa com 2,5g do produto.	SER 2.50 G	12	R\$ 41,69	R\$ 500,28
120	330.112	DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO A 30%, APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO	Solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Apresentação em frasco de 5ml.	FR 5.00 ML	12	R\$ 70,12	R\$ 841,44
		DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS, MATERIAL					

121	366.438	BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, TAMANHO 22,33 X 0,22 MM, USO ACABAMENTO DE ÁREAS INTERPROXIMAIS E MARGINAIS, TIPO DISCO EXTRA FINO PARA SEPARAR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICO	Ponta de borracha silicizada para polimento de porcelana. Rosa roda média. À base de carburundum. Macia e flexível para polimento intenso de porcelana. Embalagem com 3 unidades.	UN	12	R\$ 86,71	R\$ 1.040,52
122	366.438	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, TAMANHO 22,33 X 0,22 MM, USO ACABAMENTO DE ÁREAS INTERPROXIMAIS E MARGINAIS, TIPO DISCO EXTRA FINO PARA SEPARAR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICO	Roda de borracha marrom para acabamento e polimento de metais e cromo cobalto. Caixa com 100 unidades. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CX 100.00 UN	6	R\$ 136,47	R\$ 818,82
123	438.148	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	Disco Diamantado dupla face para Cerâmica usado em peça de mão com mandril. Diâmetro: 22mm x 0,10mm, corte fino. Embalagem com 1 unidade.	UN	6	R\$ 51,01	R\$ 306,06
124	438.148	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	Disco Diamantado para Troquel 7047 Dupla Face Periférico Perfurado Serrilhado 40x0,20mm. Indicado para corte suave de gesso em granulação média. Fabricado com banho multicamadas de eletrodeposição de partículas de diamante. Embalagem com 1 unidade.	UN	110	R\$ 155,31	R\$ 17.084,10
125	438.148	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	Disco Diamantado para Troquel D11R40 Dupla Face Periférico Perfurado Serrilhado 40x0,20mm. Indicado para corte suave de gesso em granulação média. Fabricado com banho multicamadas de eletrodeposição de partículas de diamante. Embalagem com 1 unidade.	UN	110	R\$ 155,69	R\$ 17.125,90
126	438.144	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL CARBONETO DE SILÍCIO, CARBORUNDUM, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM X 0,15 MM MM, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO	Disco de corte (cut-off) nº 43 para cortar metais com motor de alta rotação. Diâmetro: 43mm; Grossura: 1,4 mm; Furo: 2,4mm. Apresentação: caixa com 50 discos. Cotar a unidade. Entregar a caixa com 50 discos.	UN	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
127	438.157	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ POLIMENTO, MATERIAL FELTRO, DIÂMETRO CERCA DE 25	Disco de feltro para polimento de Co-Cr, prótese parcial removível, utilizado em equipamentos de alta rotação. Medidas aproximadas: 6 x 28. Cotar a	UN	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50

		MM, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO	unidade - Fornecer o pacote com 50 unidades.				
128	432.427	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	ácido etileno tetracético/hidróxido de potássio, líquido, auxiliar de preparo de canais radiculares. USO ODONTOLÓGICO	FR 20.00 ML	110	R\$ 14,73	R\$ 1.620,30
129	422.781	EMBALAGEM ORTODONTIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CAIXA P/ APARELHO COM TAMPA E ALÇA	Caixa para armazenamento e transporte de aparelho dentário móvel e moldeiras, utilizados em clareamento, bruxismo, ortodontia e outros procedimentos. Confeccionada em resina termoplástica corda inclusa. Pacote com 10 unidades.	PCT 10.00 UN	55	R\$ 42,73	R\$ 2.350,15
130	425.425	EQUIPAMENTO PRÓTESE / ÓRTESE DENTAL, TIPO DELINEADOR- PARALELÔMETRO, COMPOSIÇÃO PLATAFORMA C/ MESA PORTA MODELO, HASTE FIXA, BRAÇO, CARACTERÍSTICAS HASTE VERTICAL, JOGO DE PONTAS E CHAVE, MATERIAL AÇO E	Jogo de Pontas Para Delineador. Jogo de pontas metálicas para uso no delineador odontoológico. Composto por 1 ponta calibradora nº1 (0,25) + 1 ponta calibradora nº2 (0,50) + 1 ponta calibradora nº3 (0,75) + 1 Faca Horizontal + 1 faca lateral + 1 Porta grafite + 1 Ponta exploradora.	UN	6	R\$ 295,33	R\$ 1.771,98
131	366.987	EUGENOL 2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-53-0	Cotar o ML, fornecer o frasco com 20ML.	ML	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
132	425.848	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO	Solução à base de fucsina para evidenciar placa bacteriana. Apresentação em frasco de 10ml	FR 10.00 ML	27	R\$ 14,28	R\$ 385,56
133	266.896	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA /CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO		RO 500.00 M	22	R\$ 25,46	R\$ 560,12
134	487.427	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO NYLON/ POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 4-0, COMPRIMENTO FIO CERCA	Fio de Sutura de Nylon Preto 4-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	UN	12	R\$ 61,79	R\$ 741,48

		DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO					
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			3006.10.90	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
135	487.416	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO NYLON/ POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO	Fio de Sutura de Nylon Preto 5-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	UN	64	R\$ 70,35	R\$ 4.502,40
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			3006.10.90	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
136	487.548	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO SEDA PRETO, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA	Fio de Sutura de Seda Preta 4-0. Embalagem com 24 fios agulhados. Seda trançada preta odontológica não absorvível. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm.	UN	70	R\$ 121,40	R\$ 8.498,00
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			3006.10.90	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
137	487.548	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO SEDA PRETO, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA	Fio de Sutura de Seda Preta 5-0. Embalagem com 24 fios agulhados. Seda trançada preta odontológica não absorvível. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm.	UN	65	R\$ 138,18	R\$ 8.981,70
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
				Não	Não		

correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			3006.10.90	Encontrada	Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
138	341.489	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,60 MM	Fio Ortodontico Duro Elastico CrNi Redondo 0,60mm (.024") em Rolo 50g (Aproximadamente 22m). Fios de aço inoxidavel, com secção transversal redonda.	RO 50.00 G	12	R\$ 18,84	R\$ 226,08
139	242.610	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,70 MM	Fio Ortodontico Duro Elastico CrNi Redondo 0,70mm (.028") em Rolo 50g (Aproximadamente 16m). Fios de aço inoxidavel, com secção transversal redonda.	RO 50.00 G	22	R\$ 18,86	R\$ 414,92
140	341.490	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,80 MM	Fio Ortodontico Duro Elastico CrNi Redondo 0,80mm (.032") em Rolo 50g (Aproximadamente 12m). Fios de aço inoxidavel, com secção transversal redonda.	RO 50.00 G	12	R\$ 18,87	R\$ 226,44
141	406.615	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL	Fio retrator gengival, material algodão torcido, tipo não impregnado, espessura médio, apresentação embalagem c/ cerca de 2 m, tipo uso estéril/ descartável. DESC. COMPLEMENTAR: Fio de afastamento gengival entrelaçado - 100% algodão número 000. Frasco com aprox. 2,44 metros.	UN	45	R\$ 44,14	R\$ 1.986,30
142	428.100	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA ESPUMA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	FLÚOR EM ESPUMA, ACIDULADO, SABOR CHOCOLATE, SEM GÁS PROPELENTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 G. Este material é para uso exclusivo da odontologia.	FR 100.00 G	17	R\$ 103,03	R\$ 1.751,51
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			2826.19.90	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
143	428.102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	FLÚOR, GEL ACIDULADO, TUTTI-FRUTTI, 1,23 PER, 200ML – FRASCO C/ 200ML.	FR 200.00 ML	17	R\$ 22,29	R\$ 378,93
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			2826.19.90	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
		FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%,	Gel incolor – tixotrópico. Fluoreto de Sódio, Ácido				

144	428.104	FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	Fluorídrico - 2,230g% (1,23% F -) Excipientes: Ácido Fosfórico, Hidroxietilcelulose, Propilenoglicol, Sacarina Solúvel, Essência Tutti Frutti, Água Destilada.	FR 200.00 ML	17	R\$ 17,92	R\$ 304,64
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			2826.19.90	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
145	428.103	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO	FLÚOR GEL NEUTRO TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%	FR 200.00 ML	17	R\$ 17,46	R\$ 296,82
Embora o código apresente a nomenclatura Mercosul no código CATMAT, não foi encontrada correlação na Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025.			NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
			2826.19.90	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada	Não Encontrada
146	345.486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA	TRICRESOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM FORMALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 10% + 90%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA - USO ODONTOLOGICO CURATIVO, TRICRESOLFORMALINA, Cotar o ML - entregar em FRASCO COM 10 ML.	ML	2050	R\$ 3,70	R\$ 7.585,00
147	374.821	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA	TRICRESOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM FORMALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 10% + 90%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA - USO ODONTOLOGICO CURATIVO, TRICRESOLFORMALINA. FRASCO COM 10 ML.	FR 10.00 ML	12	R\$ 37,58	R\$ 450,96
148	428.416	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II	Gesso Branco, TIPO II	EMB 1.00 KG	345	R\$ 19,22	R\$ 6.630,90
149	428.417	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, GIPSITA, PÓ, ROSA, PEDRA TIPO IV, PARA CONFECCÃO MODELOS / FIXAÇÃO ARTICULADOR, POTE COM 1000 G.	EMB 1.00 KG	320	R\$ 58,32	R\$ 18.662,40
150	428.415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA TIPO III	GESSO, USO ODONTOLÓGICO, GIPSITA, PÓ, PEDRA ESPECIAL TIPO III, CONFECCÃO MODELOS / FXAÇÃO ARTICULADOR	EMB 1.00 KG	320	R\$ 29,70	R\$ 9.504,00
Valor Total Estimado							R\$ 524.491,34

1.1.2. Considerando que a presente contratação envolve diversas unidades do órgão gerenciador, não há a possibilidade de prever o quantitativo mínimo da contratação, sob pena de eventual impossibilidade de cumprir tal previsão. Não obstante, as quantidades máximas previstas são as estipuladas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias corridos contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Outras informações

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A presente licitação será exclusiva para ME/EPP/MEIs.

1.7. A presente licitação será realizada com o procedimento auxiliar de registro de preços considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que não pode ser definida de maneira exata porém é certa a contratação de quantidades mínimas de forma eventual.

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e **poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos originalmente previstos**, desde que atendidos os requisitos previstos no Parecer Referencial n. 00005/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

1.9. Em relação à justificativa para permissão de adesão à ata de registro de preços, informamos que as opções estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 86, §3º, que diz "A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.". Busca-se com isso um melhor aproveitamento das condições de mercado, já que a possibilidade de adesão pode tornar mais atrativa a participação no pregão de licitantes interessados, inclusive daqueles que estão geograficamente fora da área de atuação da UFMS. A possibilidade de uma demanda maior do que a pretendida de forma isolada por esta Universidade também incentiva que ganhos de escala sejam transferidos para as propostas apresentadas. A opção pela permissão também se justificativa no princípio da eficiência da Administração Pública, reduzindo a necessidade de recursos administrativos e temporais de outros órgãos e entidades na aquisição de objeto(s) idêntico(s) ao pretendido neste pregão.

Quanto a Intenção de Registro de Preços

1.10 Para manifestação de interesse na IRP as UASGs interessadas deverão enviar junto com a manifestação de interesse a documentação comprovando a compatibilidade da licitação com as necessidades do órgão, sendo esta minimamente o Termo de Referência, estimativa de consumo e local de entrega, nos termos do art. 8 do Decreto 11.462/23 somada à autorização da Autoridade Competente da respectiva UASG para manifestação de interesse.

1.11. Em caso de ausência das documentações citadas a manifestação de interesse será recusada.

1.11.1. Quanto à inclusão de novos itens por desdobramento, em caso de intenção de participação de UASGS fora da sede da entrega dos materiais da UASG GESTORA, em função da capacidade operacional da UASG, quanto a nº de pregoeiros e prazos de realização da licitação, por necessidade de demanda dos itens pelos setores requisitantes, os critérios de aceitação serão analisados quanto:

a) A precedência por data de solicitação da manifestação da UASG (a que se manifestar primeiro);

b) O limite total de 200 itens (já incluídos os itens desdobrados);

c) A quantidade a ser manifestada (será analisada a questão de quantitativos considerados ínfimos em relação ao quantitativo da UASG GESTORA).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 207/2025, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [15461510000133-0-000001/2025];
- II) Data de publicação no PNCP: [14/02/2024]; Última atualização em 30/07/2025
- III) Id do item no PCA: [vários, conforme planilhas em anexo SEI nº 5996467];
- IV) Classe/Grupo: [vários, conforme planilhas em anexo SEI nº 5996467];
- V) Identificador da Futura Contratação: [vários, conforme planilhas em anexo SEI nº 5996467];
- VI) DFDS IDENTIFICADORAS DAS CONTRATAÇÕES NO PCA: Documento SEI Nº 5996559.

Obs.: Informamos abaixo a localização conforme o PCA no PNCP.

COAD/FACFAN: Documento de Formalização Digital nº 886/2025 (DOC SEI nº 5982173)

COAD/FAODO: Documento de Formalização Digital nº 864/2025 (DOC SEI nº 5944270)

COAD/INBIO: Documento de Formalização Digital nº 297/2024 e 355/2025 (DOC SEI nº 5929002 e 5928998)

2.3. A presente contratação encontra-se também alinhada com o PLS-UFMS (Plano de Logística Sustentável) conforme Resolução 263-CD/UFMS de 10 de maio de 2022.

2.4. O objeto que trata esta licitação teve seus itens especificados conforme os padrões de utilização prévia desta Universidade, sendo excluídas as especificações disfuncionais e inclusas novas conforme o caso, bem como a descrição geral é baseada nos CATMAT /CATSER do catálogo eletrônico de itens padronizados do governo federal, atendendo assim ao princípio da padronização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP nº 207/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 7ª EDIÇÃO. Ex.: **"No que couber**, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, **instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981."**

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 /2013, **NO QUE COUBER**, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

4.1.4. Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013):

4.1.4.1. produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A indicação de marcas e modelos não se aplica à presente contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. A vedação de utilização de marca/produto não se aplica na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras, o que não impede a recusa pela Administração em caso de entregas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Justificativa: Optou-se pela alteração do modelo para esclarecer melhor a decisão discricionária da Administração conforme orientações emanadas pelos órgãos de assessoramento jurídico.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será aplicada a exigência de carta de solidariedade, uma vez que restringe a competitividade do Pregão Eletrônico.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme possibilita o § 2º, art. 122 da L. 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.7. Considerando a natureza do objeto, bem como a ausência de riscos relevantes à Administração, opta-se por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se entender que a exigência seria desproporcional e antieconômica.

Justificativa: Optou-se pela alteração do modelo para esclarecer melhor a decisão discricionária da Administração conforme orientações emanadas pelos órgãos de assessoramento jurídico.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Não se aplica para a presente contratação.

Margem de Preferência

4.9. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência (**apenas para os itens 23 e 24**), MedNac - Medicamento registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional (5%) ou medicamento registrado na Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional, utilizando exclusivamente IFA cujas etapas produtivas foram integralmente realizadas em território nacional a partir do material de partida Adicional de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890 /2024, conforme disposto na Resolução CICS/MGI Nº 8 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de Produtos Farmacêuticos bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da confirmação de compra e da Nota de Empenho, em *remessa única*.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - SEPAT/DICOM /PROADI – Av. Senador Filinto Miller, 1555 - CEP 79074-460 - Vila Ipiranga – UFMS Fone: 067 3345-3508 / 3518.

5.2.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2.2. O horário de entrega deverá ser em dias úteis das 7h as 11h e das 13h as 17h no horário do Mato Grosso do Sul.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa**:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Para o estabelecimento das alíquotas e dos valores de multa, seja moratória ou compensatória, a Administração levará em conta fatores como: a gravidade da falha na execução do contrato; o valor do objeto alvo de inadimplemento; e demais fatores do caso concreto que possam adequar a penalidade ao infrator.

Conforme o Manual de Sanções da UFMS, em anexo, regulamentado através da Resolução do Conselho Diretor.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA ESTÃO DEFINIDOS NO MANUAL DE SANÇÕES DA UFMS, REGULAMENTADO PELO CONSELHO DIRETOR. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem deverão correr por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.2 a data da emissão;
 - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5 o valor a pagar; e
 - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não se aplica na presente contratação.

Cessão de crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indicador oficial da inflação no Brasil, calculado pelo IBGE. Sua adoção como índice de reajuste busca assegurar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, acompanhando a variação dos custos ao longo do tempo de forma transparente, previsível e amplamente reconhecida pelo mercado.

Optou-se pela alteração do texto em virtude dos questionamentos levantados pela AGU quanto à justificativa da utilização do índice.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer formamão possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITENS .

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 524.491,14 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: **ABR/2025.**

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SEPLAC/PROADI

LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS

Secretário de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 10:55:27.

Despacho: SEPLAC/PROADI

MARCIO DE AQUINO

Diretor de Contratações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.025410/2025-67

ANEXO I-A - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº **90061/2025**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 25/11/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6060038** e o código CRC **50903E82**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025410/2025-67

SEI nº 6060038



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.025410/2025-67

ANEXO I-B - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO - MINUTA

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Contratado;

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 04/12/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6090398** e o código CRC **1C3AE804**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025410/2025-67

SEI nº 6090398

FUNDAÇÃO UNIVERS. FEDERAL/MS

Estudo Técnico Preliminar 207/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.025410/2025-67

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de Odontológicos - parte I, para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS, através do Sistema de Registro de Preços.

COAD/FACFAN: A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade e vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, caracterizando-se aí sua atividade fim. Dentro da área de ensino e pesquisa, esta Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição requer tipos materiais de consumo odontológicos para atendimentos aos alunos da graduação e pós-graduação e extensão. A previsão de demanda atual contempla os mais variados tipos de materiais de consumo odontológicos com especificações diretamente relacionadas à obtenção de resultados satisfatórios no campo da pesquisa, como também nas aulas práticas de ensino, pesquisa e extensão.

COAD/FAODO: Os materiais de consumo odontológicos previstos deverão ser adquiridos para o início das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão em 2026, para viabilizar a rotina do curso de Odontologia. São itens que a Universidade fornece aos discentes, docentes e técnicos da área fim (clínicas, laboratório de prótese e de patologia) todos os anos, que servem de base para o aprendizado e consequente formação profissional desses acadêmicos, sendo, portanto, imprescindíveis para o cumprimento de todas as diretrizes da Unidade.

COAD/INBIO: Realizou-se um levantamento junto aos setores do INBIO para verificação de suas necessidades de aquisição ao longo do ano de 2025. Nesta DFD, constam materiais de consumo que precisam ser adquiridos para que seja mantida a continuidade das diversas atividades desenvolvidas nas unidades técnicas e laboratoriais deste instituto. De um modo geral, os materiais requeridos visam atender diversas atividades, desde aulas práticas até as atividades de pesquisa e extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Anatomia Humana/INBIO	Debora Porfíria Furtado de Lima Maidana
COAD/FACFAN	Elaine Rodrigues do Prado Iudesneider
Laboratório de Botânica/INBIO	Halisson Cesar Vinci Carlos
Laboratório de Microbiologia/INBIO	Renata Lucichi Scapolatempo
Laboratório de Prática de Ensino/INBIO	Silvana Ferreira de Rezende
Laboratório de Zoologia/INBIO	Andressa Figueiredo de Oliveira
Laboratório EMBIOGEN/INBIO	Ester Taratotti

Laboratório de Parasitologia Humana/INBIO
COAD/FAODO
Laboratório de Bioquímica/INBIO
Unidade de Apoio - Coleção Zoológica/INBIO
Laboratório de Histologia/INBIO
Unidade de Apoio - Micoteca/INBIO

Jucelei de Oliveira Moura Infran
Rosemary Oshiro
Carla Damaris da Silva Lacerda
Francisco Severo Neto / Marcelo Bruno Pessoa
Claudio Gonçalves Oliveira
Clarice Rossato Marchetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial -OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 5ª EDIÇÃO.

Ex.: "No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981."

4.1.3 ""Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, NO QUE COUBER, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.4 Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

4.1.5 Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03 /2013):

4.1.5.1 produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos;

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica na presente contratação.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se aplica na presente contratação.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, quando e se for o caso de convocação pelo pregoeiro deverá apresentar amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, bem como:

I) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata (Inciso II, Artigo 18 Decreto 14.133/2023).

4.4.2 A data, local e horário da apresentação da amostra será divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. As amostras poderão ser entregues no endereço Diretoria de Gestão de Contratações – UFMS – Avenida Costa e Silva - prédio das Pró- Reitorias - UFMS, Campo Grande/MS - CEP 79090-900 no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS. No prazo limite de 07 (sete) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.4 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: (a cargo da exigência da unidade técnica requisitante)

4.4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso – Artigo 22 – Decreto 11462/2023.2.9

O prazo de vigência da contratação (**que poderá representada pela nota de empenho – conforme inciso II do Artigo 95 da Lei 14.133**) é de 30 dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, para entrega de forma única.

EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES

Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

COAD/FACFAN: Na proposta de preços deverão estar contemplados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transporte, garantia dos materiais, bem como quaisquer seguros e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

COAD/FAODO: Na proposta de preços deverão estar contemplados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transporte, garantia dos materiais, bem como quaisquer seguros e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

COAD/INBIO: Na proposta de preços deverão estar contemplados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transporte, garantia dos materiais, bem como quaisquer seguros e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme analisado pelas unidades demandantes, a aquisição dos materiais objeto desta licitação é a única solução viável encontrada no mercado, sendo inclusive a escolhida por outros órgãos públicos conforme pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais de Odontológicos - Parte I, para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS, através do Sistema de Registro de Preços

COAD/FACFAN: A presente aquisição visa atender às demandas de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos laboratórios da Unidade. As quantidades foram planejadas para suprir as necessidades de dois semestres letivos, garantindo a regularidade no desenvolvimento das atividades acadêmicas.

COAD/FAODO: A presente aquisição é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades de ensino e de pesquisa da Faodo. Esses materiais são amplamente utilizados para o atendimento de pacientes, na realização de procedimentos odontológicos [clínicos, cirúrgicos, prótese e exames laboratoriais (patologia)].

COAD/INBIO: A aquisição de materiais odontológicos apresenta-se como a solução mais adequada para suprir as demandas formalmente encaminhadas pelos setores do Instituto. Esses materiais caracterizam-se como bens de consumo, necessários à continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades técnicas e laboratoriais do INBIO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades está descrita nos documentos de formalização de demanda, em anexo, e resumidas pelas unidades abaixo discriminadas:

COAD/FACFAN: : A estimativa das quantidades está no anexo deste ETP. As quantidades de itens são baseadas nas previsões realizadas pelas unidades da FACFAN.

COAD/FAODO: As quantidades foram estimadas para atender à demanda da FAODO durante um período de um ano. Esse cálculo foi baseado na demanda dos últimos três anos, com um acréscimo de 10% para garantir um estoque de segurança. O demonstrativo com o quantitativo previsto pode ser consultado na Planilha de DFD da FAODO, em anexo.

COAD/INBIO: O quantitativo estimado pelo Instituto de Biociências consta na "aba" dimensionamento do documento Formalização de Demanda, e consta em anexo neste ETP. Os quantitativos foram dimensionados considerando a demanda dos últimos anos, através de previsão realizada pelo responsável por cada setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 524.491,14

O valor total estimado da contratação, realizado conforme o relatório abaixo discriminado é de **R\$ 524.491,14 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).**

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	411.877	ACALCADOR DE BANDAS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO TIPO ALAVANCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	Calcador de banda em aço inox, formato: cabeça pequena. Indicado para a adaptação de anéis, permitindo melhor adaptação da banda à anatomia dental em diversos formatos.	UN	2	R\$ 111,08	R\$ 222,16
		ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES,					

2	438.303	TIPO DISCO/ RODA, MATERIAL* FLANELA, MODELO COM COSTURA, DIÂMETRO CERCA DE 80 MM	Escova de flanela 4x12mm para polimento de próteses.	UN	105	R\$ 37,27	R\$ 3.913,35
3	438.305	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO ESCOVA, MATERIAL* PÊLO SINTÉTICO, MODELO CENTRO DE METAL, DIÂMETRO CERCA DE 50 MM	Escova tipo ultra-brush de carbeto de silício. Formato roda fina.	UN	105	R\$ 61,15	R\$ 6.420,75
4	427.042	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO CARTELA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA 6 PELÍCULAS	Cotar em unidade. Fornecer em pacotes com 50 unidades.	UN	550	R\$ 7,73	R\$ 4.251,50
5	428.222	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO INTER DENTAL/ BUCAL, TIPO LÂMINA P/ MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	Serra para troquel com furo. Comprimento: 12,7 cm; Espessura: 0,18mm; Material: Aço carbono. Apresentação: pacote com 10 lâminas.	UN	20	R\$ 109,74	R\$ 2.194,80
6	601.729	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ FOTOGRAFIA INTRA-ORAL, TIPO PLACA CONTRASTE, N 5, MATERIAL ALUMÍNIO C/ REVESTIMENTO OPACO, TIPO USO ADULTO, TIPO USO 1 ESTERILIZÁVEL	Com revestimento antiaderente atóxico preto. Oclusal Adulto. Medidas aproximadas: 147 x 76 x 57 (+/-1) mm. Cantos arredondados.	UN	12	R\$ 165,06	R\$ 1.980,72
7	601.728	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ FOTOGRAFIA INTRA-ORAL, TIPO PLACA CONTRASTE, OCLUSAL, MATERIAL ALUMÍNIO C/ REVESTIMENTO OPACO, TIPO USO ADULTO, TIPO USO 1 ESTERILIZÁVEL	Com revestimento antiaderente atóxico preto. Medidas aproximadas: 182 x 72 x 1,5 (+/-1) mm. Material antiaderente com cantos arredondados.	UN	12	R\$ 152,83	R\$ 1.833,96
8	438.158	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL AÇO E ALUMÍNIO	Escova de Aço PM Prata, Ref EPAC01. Indicada para limpeza de fresas de tungstênio e metais. Características adicionais: Escova dourada fabricada com fios de Aço; Rotação recomendada: 7.000 RPM; Dimensões: 22mm.	UN	3	R\$ 26,47	R\$ 79,41
9	405.578	ADESIVO DENTAL, TIPO FIXAÇÃO DE DENTADURA, ASPECTO FÍSICO CREME	Creme Fixador de Dentadura indicado para bloquear a passagem de partículas de comida. Sem sabor. Fixação por até 12h. Livre de zinco. Embalagem com 40g.	BIS 40.00 G	7	R\$ 62,70	R\$ 438,90

10	391.133	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	Adesivo ortodôntico indicado para cimentação de bráquetes feitos em policarbonato, metal e cerâmica. Fotopolimerizável. Primer e bond na mesma seringa. Redução de passo clínico. Embalagem c/ 1 seringa de 4g.	UN	6	R\$ 94,65	R\$ 567,90
11	391.133	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	Adesivo + Primer (embalagens separadas) indicados para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental e à resina autopolimerizável. Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com cimento resinoso. Utilizado também para reparo em porcelana e resina e união de bráquetes ortodônticos a coroas de porcelana, metal ou resina. Solvente á base de Etanol; Sistema de polimerização dual, foto ou autopolimerizável. Apresentação conjunto: Adesivo com 8ml + Primer com 8ml.	UN	6	R\$ 526,53	R\$ 3.159,18
12	391.134	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, GIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO.	FR 6.00 G	22	R\$ 221,11	R\$ 4.864,42

13	391.134	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO O IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA. COMPOSTO POR BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.	FR 5.00 ML	33	R\$ 215,70	R\$ 7.118,10
14	391.641	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES MONOCOMPONENTE	Adesivo para moldeira. Indicado para moldagem com silicone de adição e condensação. Fluido facilmente pincelável. Cor azul. Excelente adesão às moldeiras de metal. Não cria relevos. rápida evaporação do solvente.	FR 10.00 ML	12	R\$ 146,30	R\$ 1.755,60
15	442.144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		CX 100.00 UN	34	R\$ 81,13	R\$ 2.758,42
16	442.145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		CX 100.00 UN	107	R\$ 67,39	R\$ 7.210,73
		AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 30					

17	442.142	G EXTRA CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		CX 100.00 UN	22	R\$ 67,77	R\$ 1.490,94
18	428.490	ALGINATO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA	Para moldagem odontológica, alginato classificado como tipo I, com presa rápida (cerca de 2 minutos); baixa deformação permanente (apenas 3%), livre de poeira. Cotar em Grama e fornecer em embalagem com 454 gramas.	G	140740	R\$ 0,27	R\$ 37.999,80
19	428.490	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA, ALGINATO ESCANEÁVEL DE ALTO DESEMPENHO, DE PRESA RÁPIDA, CÓPIA DE DETALHES DE ATÉ 10 MICROMETROS, E ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (PERMITINDO VAZAMENTO APÓS ALGUM TEMPO), ALTA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO.COTAR EM GRAMA E FORNECER EM EMBALAGEM COM 454 GRAMAS.	G	20884	R\$ 0,24	R\$ 5.012,16
20	418.135	ANTIBOLHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA AGENTE REDUTOR DE TENSÃO SUPERFICIAL, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MODELOS DE GESSO	Redutor de tensão superficial, utilizado sobre os modelos em cera. Especialmente desenvolvido para ser aplicado em moldagens, facilitando o escoamento do gesso e eliminando a formação de porosidades em áreas críticas do modelo. Cotar o ML, fornecer embalagem de 1 litro.	ML	11000	R\$ 0,09	R\$ 990,00
21	442.472	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO USO TIPO PISTOLA, APLICAÇÃO DISPENSADOR E MISTURADOR UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS	Dispensador Universal para Silicone de Adição e Resinas bisacrílicas de cartuchos com proporção 1:1/2:1, indicado para proporcionar a auto mistura de materiais.	UN	4	R\$ 334,98	R\$ 1.339,92

		ADICIONAIS PARA SILICONE DE ADIÇÃO, COMPONENTES 2 ÊMBOLOS					
22	246.034	ARCO SERRA, MATERIAL METAL, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO RECORTE DE TROQUÊIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO E COM LÂMINA DE SERRA	Serra para troquel grande com trava. Corte rápido; Com trava; Comprimento total: 13,2cm; Comprimento entre as travas: 12,8cm; Espessura: 0,18mm; Pacote com 6 lâminas.	UN	6	R\$ 104,72	R\$ 628,32
23	297.696	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1 /200.000, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cotar e entregar carpule de vidro . Entregar caixa com 50 unidades.	TBTE 1.80 ML	7550	R\$ 4,75	R\$ 35.862,50
24	272.913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO		POTE 12.00 G	410	R\$ 30,24	R\$ 12.398,40
25	403.381	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA , TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	Broca cirúrgica esférica número 4, haste longa, para alta rotação.	UN	17	R\$ 30,53	R\$ 519,01
26	403.201	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 699	Broca Carbide Cônica PM nº 699. Indicada para escultura de restaurações e coroas provisórias. Unidade + Broqueiro Autoclavável. Peça de Mão. 44,5mm.	UN	22	R\$ 23,25	R\$ 511,50
27	403.204	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702	Broca Carbide Cônica PM nº 702. Indicada para escultura de restaurações e coroas provisórias. Unidade + Broqueiro Autoclavável. Peça de Mão. 44,5mm.	UN	22	R\$ 23,68	R\$ 520,96
28	403.205	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703	Broca Carbide Cônica PM nº 703. Indicada para escultura de restaurações e coroas provisórias. Unidade + Broqueiro Autoclavável. Peça de Mão. 44,5mm.	UN	22	R\$ 23,47	R\$ 516,34
29	436.293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	BROCA CARBIDE PM 699. Indicada para acabamento de resina composta.	UN	27	R\$ 24,70	R\$ 666,90
		BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE,					

30	436.293	FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	BROCA CARBIDE PM 701 C33.HP.012. Indicada para acabamento de resina composta.	UN	17	R\$ 24,70	R\$ 419,90
31	436.293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	BROCA CARBIDE PM 702. Indicada para acabamento de resina composta.	UN	17	R\$ 24,70	R\$ 419,90
32	427.511	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 190 045	Broca de Carboneto de Tungstenio Maxicut PM N° 1251 Corte Cruzado. Embalagem com 1 unidade.	UN	12	R\$ 123,23	R\$ 1.478,76
33	426.831	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 190 060	(descrição complementar: Broca de Carboneto de Tungstênio nº 1501 corte cruzado. Anel azul. Para utilização em peças de mão (PM). Indicações principais: metais preciosos, semi-preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas, resinas para moldeiras individuais. Outras indicações: usinagem de troquéis em gesso (seco ou úmido). Embalagem com 1 unidade	UN	12	R\$ 216,40	R\$ 2.596,80
34	408.908	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, FORMATO FORMA BAIXA	CADINHO DE ARGILA REFRAATÁRIA PARA FUNDIÇÃO, MODELO OURO, FECHADO COM ENCAIXE, REF. Nº 2.	UN	32	R\$ 41,09	R\$ 1.314,88
35	408.893	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 40 ML, FORMATO FORMA MÉDIA	CADINHO DE ARGILA REFRAATÁRIA PARA FUNDIÇÃO, MODELO OURO, FECHADO COM ENCAIXE, REF. Nº 3. PARA ODONTOLOGIA	UN	22	R\$ 48,16	R\$ 1.059,52
36	406.153	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM POLIÉSTER, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL,	Filme para articulação – tiras de dupla face e cor (vermelho/preto) - Apresentação em Pote com 280 tiras de 76 x 22 mm	UN	22	R\$ 246,70	R\$ 5.427,40

		DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA					
37	434.604	CARBONO PARA ARTICULAR, TIPO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO SPRAY	Frasco com 75ml	FR 75.00 ML	6	R\$ 378,08	R\$ 2.268,48
38	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - HO 0	UN	4	R\$ 590,23	R\$ 2.360,92
39	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas	UN	4	R\$ 590,23	R\$ 2.360,92

			dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - HO 1				
40	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (≈10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (≤40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - HO 2	UN	4	R\$ 590,23	R\$ 2.360,92

41	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 0	UN	4	R\$	569,85	R\$	2.279,40
42	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 03	UN	4	R\$	569,85	R\$	2.279,40

43	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 1	UN	4	R\$	569,85	R\$	2.279,40
44	417.345	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - MO 2	UN	4	R\$	569,85	R\$	2.279,40

45	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT	UN	4	R\$	582,54	R\$	2.330,16
46	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A1	UN	4	R\$	582,54	R\$	2.330,16

47	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A2	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
48	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

			durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A3				
49	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado (≈10,5 × 10/K), baixa solubilidade química (≤40 µg/cm²) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT A3,5	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

50	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT B2	UN	4	R\$	582,54	R\$	2.330,16
51	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT B3	UN	4	R\$	582,54	R\$	2.330,16

52	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT BL1	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
53	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT BL2	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

54	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais. - Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT BL3	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
55	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu\text{g}/\text{cm}^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16

			dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT C1				
56	417.344	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PASTILHA, TIPO A BASE DE DI-SILICATO DE LÍTIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Pastilhas prensáveis de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio, destinadas ao processamento por técnica de injeção. O material deve apresentar microestrutura homogênea e propriedades físico-mecânicas superiores para cerâmicas vítreas, elevada resistência à flexão (≈ 400 MPa), módulo de elasticidade de aproximadamente 95 GPa e dureza Vickers em torno de 5800 MPa, que asseguram estabilidade estrutural frente às tensões mastigatórias. Associam-se ainda coeficiente de expansão térmica controlado ($\approx 10,5 \times 10/K$), baixa solubilidade química ($\leq 40 \mu g/cm^2$) e estabilidade óptica, disponíveis em diferentes graus de translucidez. Material com elevada durabilidade clínica, desempenho confiável e integração estética previsível às estruturas dentárias naturais.- Obs: para complementação de kit. Embalagem com 5 peças (lingotes). - LT C2	UN	4	R\$ 582,54	R\$ 2.330,16
		CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO	Porcelana Duceram Kiss Dentina - Dentsply				

57	417.328	FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTINA CORPO	Sirona. Cor A3. Pote com 20 gramas. Para Metalocerâmica. Obs: para complementação de kit	UN	4	R\$ 435,54	R\$ 1.742,16
58	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor OS2. Pote com 20g. Para Metalocerâmica. Obs: para complementação de kit.	UN	4	R\$ 435,54	R\$ 1.742,16
59	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor S2. Pote com 20g. Obs: para complementação de kit.	UN	5	R\$ 437,19	R\$ 2.185,95
60	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor S3. Pote com 20g. Obs: para complementação de kit.	UN	6	R\$ 437,19	R\$ 2.623,14
61	416.828	CERÂMICA ODONTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO FELDSPÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCISAL	Porcelana Duceram Kiss Incisal - Dentsply Sirona. Cor S4. Pote com 20g. Obs: para complementação de kit.	UN	4	R\$ 437,19	R\$ 1.748,76
62	419.160	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO CANAL P/ FUNDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CÂMARA DE COMPENSAÇÃO, ASPECTO FÍSICO FIOS (SPRUES)	Cera em Sprue para Fundição 2mm. Indicado para criação de condutos para fundição de ligas metálicas ou injeção de porcelana prensada. Embalagem com 250g.	UN	12	R\$ 103,58	R\$ 1.242,96
63	419.160	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO CANAL P/ FUNDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CÂMARA DE COMPENSAÇÃO, ASPECTO FÍSICO FIOS (SPRUES)	Cera em Sprue para Fundição 3mm. Indicado para criação de condutos para fundição de ligas metálicas ou injeção de porcelana prensada. Embalagem com 250g.	UN	6	R\$ 103,58	R\$ 621,48
64	406.788	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ESCULTURA, ASPECTO FÍSICO MACRO BLOCO, APRESENTAÇÃO CAIXA 12 BLOCOS, PESO CERCA DE 100 G, COR NATURAL	Cera em bloco para escultura de PPR cor azul. Apresentação: bloco de 200g.	UN	6	R\$ 56,54	R\$ 339,24
65	406.786	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ESCULTURA, ASPECTO FÍSICO MINI BLOCO, APRESENTAÇÃO CAIXA 10 BLOCOS, PESO CERCA DE 72 G, COR NATURAL	CERA RAINBOW PARA ESCULTURA, BLOCOS DE 68G.	UN	17	R\$ 127,37	R\$ 2.165,29
		CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ESCULTURA,					

66	406.798	ASPECTO FÍSICO PASTA, APRESENTAÇÃO EM LATA, COR AZUL/VERDE	Cera odontológica para escultura. Bloco de 75g. Cor: bege, cinza ou menta.	UN	10	R\$ 213,67	R\$ 2.136,70
67	273.052	CERA PARA OSSO, COMPOSIÇÃO CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Cera para Osso 2,5gramas contendo 80% de cera de abelha e 20% de Palmitato Isopropílico.	ENV 2.50 G	12	R\$ 13,28	R\$ 159,36
68	419.159	CERÔMERO ODONTOLÓGICO, TIPO LÍQUIDO DE MODELAR	Líquido de glaze dental indicado para padronização de brilho e vedamento de poros em próteses totais, parciais, aparelhos ortodônticos, provisórios e resinas foto. Cotar o ML, fornecer em embalagem com 30ml.	ML	330	R\$ 10,04	R\$ 3.313,20
69	432.780	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO DE BANDA ORTODÔNTICA, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO PARA NÚCLEO; RADIOPACO. COMPOSIÇÃO PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO ÓXIDO FERROSO, PRATA, COBRE, ESTANHO, ZINCO. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. KIT: 1 FRASCO DE PÓ (10G) E 1 MEDIDOR DE PÓ. – 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML) E 1 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. COTAR E FORNECER O KIT	UN	22	R\$ 106,26	R\$ 2.337,72
		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO P/ NÚCLEOS, ATIVAÇÃO	Ionômero de Vidro autopolimerizável condensável de fácil utilização e alta resistência; não necessita de isolamento absoluto; adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; permite preparos conservadores, sem a necessidade de				

70	404.579	AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	retenções, minimamente invasivos; técnica de passo único; biocompatível; indicado para pequenas intervenções em geriatria e pediatria; promove liberação / recarga de flúor; utilizado na técnica ART; radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório. Apresentação: Kit com 5g de pó + 2,4 ml de líquido + colher dosadora. Cor A2.	UN	22	R\$ 202,90	R\$ 4.463,80
71	404.579	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO P/ NÚCLEOS, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Ionômero de Vidro autopolimerizável condensável de fácil utilização e alta resistência; não necessita de isolamento absoluto; adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; permite preparos conservadores, sem a necessidade de retenções, minimamente invasivos; técnica de passo único; biocompatível; indicado para pequenas intervenções em geriatria e pediatria; promove liberação / recarga de flúor; utilizado na técnica ART; radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório. Apresentação: Kit com 5g de pó + 2,4 ml de líquido + colher dosadora. Cor A3.	UN	22	R\$ 202,90	R\$ 4.463,80
		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO P/	Ionômero de Vidro autopolimerizável condensável de fácil utilização e alta resistência; não necessita de isolamento absoluto; adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; permite				

72	404.579	NÚCLEOS, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	preparos conservadores, sem a necessidade de retenções, minimamente invasivos; técnica de passo único; biocompatível; indicado para pequenas intervenções em geriatria e pediatria; promove liberação / recarga de flúor; utilizado na técnica ART; radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório. Apresentação: Kit com 5g de pó + 2,4 ml de líquido + colher dosadora. Cor A3,5.	UN	22	R\$ 202,90	R\$ 4.463,80
73	404.578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO. COMPOSIÇÃO: PÓ: CONTÉM VIDRO DE FLUORALUMINIOSILICATO E CANFOROQUINONA. FRASCO COM 9G. LÍQUIDO: COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, ÁGUA, HEMA E FOTOATIVADOR. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 9G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5,5ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UN	27	R\$ 296,44	R\$ 8.003,88
74	404.584	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm. Frasco LÍQ: 8g.	FR 8.00 ML	35	R\$ 57,81	R\$ 2.023,35
75	404.583	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm. Frasco PÓ: 10g. Cor A2	FR 10.00 G	35	R\$ 69,11	R\$ 2.418,85
76	404.583	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICA	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm. Frasco PÓ: 10g. Cor A3	FR 10.00 G	35	R\$ 69,11	R\$ 2.418,85

		ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN					
77	404.581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17 mm. KIT: Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Composição Básica (após a mistura das fases) Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio, Radiopacificadores e Água. Cor A2 - FORNECER O KIT	UN	35	R\$ 81,92	R\$ 2.867,20
78	404.581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental, autopolimerizável, erosão máxima 0,17 mm. KIT: Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Composição Básica (após a mistura das fases) Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio, Radiopacificadores e Água. Cor A3 - FORNECER O KIT	UN	35	R\$ 81,92	R\$ 2.867,20
		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ +	Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, fotoativado e modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas, libera fluoreto. PÓ contém: Silicato de estrôncio-alumínio, carga, ativadores e oxido de ferro. LÍQUIDO contém: 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido de benzoíla e canforoquinona. PRIMER contém:				

79	406.250	LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE	poliácidos metacrilados modificados, estabilizante, catalisador e álcool etílico. BOND contém: bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc-butilfenol, etil uretano, B200P, benzil dimetil ketal, canforoquinona e quantacure EHA.. Apresentações: Kit contendo: 1 frasco com 5g de pó + 1 frasco com 2,5ml de líquido + 1 frasco com 2,5ml de PRIMER + 1 frasco com 5ml de BOND + 1 colher medidora + 1 bloco de papel para espatulação. Cor A1	UN	35	R\$ 232,45	R\$ 8.135,75
80	406.250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE	Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, fotoativado e modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas, libera fluoreto. PÓ contém: Silicato de estrôncio-alumínio, carga, ativadores e oxido de ferro. LÍQUIDO contém: 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido de benzoíla e canforoquinona. PRIMER contém: poliácidos metacrilados modificados, estabilizante, catalisador e álcool etílico. BOND contém: bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc-butilfenol, etil uretano, B200P, benzil dimetil ketal, canforoquinona e quantacure EHA.. Apresentações: Kit contendo: 1 frasco com 5g de pó + 1 frasco com 2,5ml de líquido + 1 frasco com 2,5ml de PRIMER + 1 frasco com 5ml de BOND + 1 colher medidora + 1 bloco de papel para espatulação. Cor A2	UN	22	R\$ 232,45	R\$ 5.113,90
81	406.250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA	Ionômero de vidro restaurador Indicado para restaurações pequenas de classes I, II e III; restaurações de classe V; restaurações de dentes decíduos; restaurações geriátricas; selante para cicatrículas e fissuras; restaurações de superfícies de raiz; restaurações provisórias; forramento ou	UN	35	R\$ 297,63	R\$ 10.417,05

		ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE	preenchimento; técnica de sanduíche. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios, cor A2.				
82	404.542	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	ÁCIDO FOSFÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA - LÍQUIDO	FR 10.00 ML	17	R\$ 37,37	R\$ 635,29
83	404.543	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO, DIÓXIDO DE SILÍCIO E DIÓXIDO DE TITÂNIO - PÓ. Deverá ser da mesma marca que o líquido.	FR 28.00 G	17	R\$ 37,73	R\$ 641,41
84	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:– Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);– Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;– Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto-mistura. Cor: A2	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28

85	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:-- Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);-- Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;-- Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto- mistura. Cor: A3	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28
86	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:-- Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);-- Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;-- Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto- mistura. Cor: Transparente	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28

87	404.558	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento resinoso DUAL convencional (Polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização.) Cimentação definitiva de:– Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas);– Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta;– Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresentação em seringa de corpo duplo. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto-mistura. Cor: A1	UN	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28
88	404.554	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, SEM EUGENOL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA, COM BIOCOMPATIBILIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ALTO ÍNDICE DE RADIOPAVIDADE. PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; HEXAMETILENO TETRAMINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI. FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO PÓ COM 8G + BISNAGA DE POLIETILENO CONTENDO RESINA COM 9G	UN	22	R\$ 168,34	R\$ 3.703,48

89	430.906	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento reparador para tratamento de perfurações do canal radicular ou furca; selamento de reabsorções internas e internas comunicantes; retroobuturação em cirurgias parendodônticas; antibacteriano; não sofre degradação; induz a neoformação de cimento perirradicular; alta alcalinidade; baixa solubilidade; biocompatibilidade tecidual; boa resistência à compressão; radiopaco. Apresentação: Embalagem com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada.	UN	12	R\$ 241,87	R\$ 2.902,44
90	432.863	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cimento endodôntico selador indicado para obturação definitiva de canais radiculares de dentes permanentes em combinação com pontas de gutapercha. Selante de canal radicular em pasta / pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Composição: Pasta A (cor âmbar) Pasta B (cor branca). Apresentação: Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras.	UN	22	R\$ 444,71	R\$ 9.783,62
91	404.553	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. RADIOPACO. IMPERMEABILIDADE. GRANULAÇÃO FINA. PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT. KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 12G 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML	UN	22	R\$ 65,69	R\$ 1.445,18

92	422.806	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. -	FR 10.00 G	17	R\$ 13,30	R\$ 226,10
93	436.890	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Cimento endodôntico indicado para obturação de canais radiculares. Injetável; Com oxido de Zirconia; Alta biocompatibilidade; Interação com a dentina; Alcalino; Pronto para uso; Não provoca manchamento; Com formulação biocerâmica; Bioativação com liberação de Ca ²⁺ ; Alta adesão; Alta ação antibacteriana. Apresentação: embalagem com 4 seringas monodose com 0,5g e 20 pontas aplicadoras.	UN	12	R\$ 422,49	R\$ 5.069,88
94	436.890	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR 81.38G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 / FRASCO DE 50GR	FR 50.00 G	22	R\$ 12,36	R\$ 271,92
95	404.556	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	cimento resinoso dual CONVENCIONAL utilizado com o sistema adesivo, sendo indicado para cimentação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina composta, núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, pino de fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. kit completo cura dual, corpo duplo: base + catalizador.	UN	22	R\$ 696,12	R\$ 15.314,64

96	438.043	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS	Cimento resinoso dual indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. Cor A2.	UN	12	R\$ 685,26	R\$ 8.223,12
97	438.043	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS	Cimento resinoso dual indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. Cor A3.	UN	12	R\$ 685,26	R\$ 8.223,12
98	438.043	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS	Cimento resinoso dual indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. Apresentação: Clicker com 11g. Cor Translucido.	UN	12	R\$ 685,26	R\$ 8.223,12
99	404.548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Cimento odontológico reforçado à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. COMPOSIÇÃO Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5% . KIT PÓ: Embalagem contendo vidro com 38g . LÍQ: Embalagem contendo vidro com 15ml + conta gotas. Fornecer o kit.	UN	12	R\$ 245,98	R\$ 2.951,76

100	404.548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Cimento odontológico reforçado à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. COMPOSIÇÃO Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. PÓ: Embalagem contendo vidro com 38g	FR 38.00 G	12	R\$ 27,66	R\$ 331,92
101	404.548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Cimento odontológico reforçado à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. LÍQ: Embalagem contendo vidro com 15ml + conta gotas	UN	12	R\$ 119,54	R\$ 1.434,48
102	430.905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA	Composição: própolis e iodoformio que auxiliam a regeneração, a estimulação da cicatrização, a analgesia, através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico.	FR 10.00 G	12	R\$ 77,36	R\$ 928,32
103	430.905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS + IODOFORMIO. ISENTO DE EUGENOL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 2 GRAMAS CADA.	UN	12	R\$ 88,73	R\$ 1.064,76
104	404.551	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias; de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, à base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Não contém Eugenol. Pote com 20 gramas.	POTE 20.00 G	22	R\$ 58,96	R\$ 1.297,12

105	430.031	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FÍSICA GEL	Peróxido de Carbamida 10%. Kit com 3 seringas com 3g cada nas concentrações 10% + 3 ponteiras para aplicação.	UN	32	R\$ 61,93	R\$ 1.981,76
106	433.258	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRAÇÃO 37%, FORMA FÍSICA GEL	"Clareador a base de peróxido de carbamida 37% para uso com técnica Walking Bleach. Apresentação Apresentação: Kit 1 seringa contendo 3g de gel e 15 ponteiras para aplicação do gel.	UN	6	R\$ 155,99	R\$ 935,94
107	430.515	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL ESPESSANTE, CONCENTRAÇÃO 35%, FORMA FÍSICA GEL, APRESENTAÇÃO* CONJUNTO COMPLETO	Kit com 4g de peróxido de hidrogênio + 2g de Espessante + 2g de Neutralizante + Espátula + Placa para preparo do gel + Top Dam Azul com 1g + 2 ponteiras.	UN	55	R\$ 140,64	R\$ 7.735,20
108	341.174	CLOREXIDINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO	Uso odontológico - Sem álcool - FRASCO COM VÁLVULA.	FR 1000.00 ML	160	R\$ 51,46	R\$ 8.233,60
109	269.880	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA	Uso odontológico-	FR 200.00 ML	110	R\$ 58,89	R\$ 6.477,90
110	441.105	COMPONENTE PRÓTETICO - IMPLANTE DENTÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CALCINÁVEL, COMPONENTE UCLA, TIPO PLATAFORMA HEXÁGONO EXTERNO 4.1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIROTACIONAL	Sistema axial micro - Clip isolado de captura (cor preta). Indicado para retenção de overdentures. Também indicado para reter e estabilizar próteses removíveis. Embalagem com 04 clips isolados de captura para reposição.	UN	22	R\$ 129,55	R\$ 2.850,10
111	441.105	COMPONENTE PRÓTETICO - IMPLANTE DENTÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CALCINÁVEL, COMPONENTE UCLA, TIPO PLATAFORMA HEXÁGONO EXTERNO 4.1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIROTACIONAL	Sistema axial micro - Clip isolado de retenção intermediária (cor rosa). Indicado para retenção de overdentures. Também indicado para reter e estabilizar próteses removíveis. Embalagem com 04 Clips de retenção intermediária para reposição.	UN	22	R\$ 225,15	R\$ 4.953,30
		COMPONENTE PRÓTETICO - IMPLANTE DENTÁRIO,					

112	441.105	MATERIAL PLÁSTICO, CALCINÁVEL, COMPONENTE UCLA, TIPO PLATAFORMA HEXÁGONO EXTERNO 4.1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIROTACIONAL	Sistema axial micro completo. Indicado para retenção de overdentures. Também indicado para reter e estabilizar próteses removíveis. Embalagem com 01 Macho calcinável; 01 Housing Metálico (casa); 01 Clipe Rosa; 01 Clipe Transparente; 01 Clipe Preto (Laboratório).	UN	22	R\$ 243,39	R\$ 5.354,58
113	391.582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL		SER 2.50 ML	110	R\$ 3,13	R\$ 344,30
114	391.585	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO 11,5%, ASPECTO FÍSICO GEL		FR 10.00 ML	22	R\$ 102,34	R\$ 2.251,48
115	391.948	CONDICIONADOR DE PORCELANA, CONCENTRAÇÃO 10%, ASPECTO FÍSICO GEL, TIPO ÁCIDO FLUORÍDRICO	Condicionador ácido porcelana em gel de baixa viscosidade contendo ácido fluorídrico a 10% para condicionamento de porcelana. Indicado para o condicionamento superficial de porcelanas dentais com o objetivo de aumentar sua adesão em processos de restaurações. Embalagem com uma seringa de 2,5 ml.	SER-O 2.50 ML	17	R\$ 34,29	R\$ 582,93
116	469.571	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA GEL DENTAL SEM FLUÓR, SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 100 G, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL INFANTIL	COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL SEM FLUOR ATIVO, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 50 G, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL INFANTIL	UN	22	R\$ 14,33	R\$ 315,26
117	313.822	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO- 1500 PPM, CAPACIDADE 90 G		TBO 90.00 G	22	R\$ 7,13	R\$ 156,86
118	430.512	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROXIETILMETACRILATO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 35% + 5%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO	Solução aquosa constituída pelo monômero HEMA e agente dessensibilizante glutaraldeído. Indicado para redução da hipersensibilidade dentinária.	FR 5.00 ML	6	R\$ 116,30	R\$ 697,80
119	431.743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL FLUORETO DE	Gel de baixa viscosidade com dupla ação dessensibilizante, decorrente da associação do nitrato de potássio (ação neural) com o fluoreto de	SER	12	R\$ 41,69	R\$ 500,28

		SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,2%, ASPECTO FÍSICO* GEL	sódio 2% (ação oclusiva). Apresentação: 1 seringa com 2,5g do produto.	2.50 G			
120	330.112	DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO A 30%, APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO	Solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Apresentação em frasco de 5ml.	FR 5.00 ML	12	R\$ 70,12	R\$ 841,44
121	366.438	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, TAMANHO 22,33 X 0,22 MM, USO ACABAMENTO DE ÁREAS INTERPROXIMAIS E MARGINAIS, TIPO DISCO EXTRA FINO PARA SEPARAR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICO	Ponta de borracha siliconizada para polimento de porcelana. Rosa roda média. À base de carburundum. Macia e flexível para polimento intenso de porcelana. Embalagem com 3 unidades.	UN	12	R\$ 86,71	R\$ 1.040,52
122	366.438	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, TAMANHO 22,33 X 0,22 MM, USO ACABAMENTO DE ÁREAS INTERPROXIMAIS E MARGINAIS, TIPO DISCO EXTRA FINO PARA SEPARAR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICO	Roda de borracha marrom para acabamento e polimento de metais e cromo cobalto. Caixa com 100 unidades. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CX 100.00 UN	6	R\$ 136,47	R\$ 818,82
123	438.148	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	Disco Diamantado dupla face para Cerâmica usado em peça de mão com mandril. Diâmetro: 22mm x 0,10mm, corte fino. Embalagem com 1 unidade.	UN	6	R\$ 51,01	R\$ 306,06
124	438.148	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	Disco Diamantado para Troquel 7047 Dupla Face Periférico Perfurado Serrilhado 40x0,20mm. Indicado para corte suave de gesso em granulação média. Fabricado com banho multicamadas de eletrodeposição de partículas de diamante. Embalagem com 1 unidade.	UN	110	R\$ 155,31	R\$ 17.084,10
		DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO	Disco Diamantado para Troquel D11R40 Dupla Face Periférico Perfurado Serrilhado 40x0,20mm. Indicado para corte suave de gesso em				

125	438.148	INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	granulação média. Fabricado com banho multicamadas de eletrodeposição de partículas de diamante. Embalagem com 1 unidade.	UN	110	R\$ 155,69	R\$ 17.125,90
126	438.144	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL CARBONETO DE SILÍCIO, CARBORUNDUM, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM X 0,15 MM MM, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO	Disco de corte (cut-off) nº 43 para cortar metais com motor de alta rotação. Diâmetro: 43mm; Grossura: 1,4mm; Furo: 2,4mm. Apresentação: caixa com 50 discos. Cotar a unidade. Entregar a caixa com 50 discos.	UN	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
127	438.157	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ POLIMENTO, MATERIAL FELTRO, DIÂMETRO CERCA DE 25 MM, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO	Disco de feltro para polimento de Co-Cr, prótese parcial removível, utilizado em equipamentos de alta rotação. Medidas aproximadas: 6 x 28. Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 50 unidades.	UN	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
128	432.427	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	ácido etileno tetracético/hidróxido de potássio, líquido, auxiliar de preparo de canais radiculares. USO ODONTOLÓGICO	FR 20.00 ML	110	R\$ 14,73	R\$ 1.620,30
129	422.781	EMBALAGEM ORTODONTIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CAIXA P/ APARELHO COM TAMPA E ALÇA	Caixa para armazenamento e transporte de aparelho dentário móvel e moldeiras, utilizados em clareamento, bruxismo, ortodontia e outros procedimentos. Confeccionada em resina termoplástica corda inclusa. Pacote com 10 unidades.	PCT 10.00 UN	55	R\$ 42,73	R\$ 2.350,15
130	425.425	EQUIPAMENTO PRÓTESE / ÓRTESE DENTAL, TIPO DELINEADOR- PARALELÔMETRO, COMPOSIÇÃO PLATAFORMA C/ MESA PORTA MODELO, HASTE FIXA, BRAÇO O, CARACTERÍSTICAS HASTE VERTICAL, JOGO DE PONTAS E CHAVE, MATERIAL AÇO E	Jogo de Pontas Para Delineador. Jogo de pontas metálicas para uso no delineador odontoóico. Composto por 1 ponta calibradora nº1 (0,25) + 1 ponta calibradora nº2 (0,50) + 1 ponta calibradora nº3 (0,75) + 1 Faca Horizontal + 1 faca lateral + 1 Porta grafite + 1 Ponta exploradora.	UN	6	R\$ 295,33	R\$ 1.771,98
		EUGENOL 2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO					

131	366.987	INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-53-0	Cotar o ML, fornecer o frasco com 20ML.	ML	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
132	425.848	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO	Solução à base de fucsina para evidenciar placa bacteriana. Apresentação em frasco de 10ml	FR 10.00 ML	27	R\$ 14,28	R\$ 385,56
133	266.896	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA /CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO		RO 500.00 M	22	R\$ 25,46	R\$ 560,12
134	487.427	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO NYLON/ POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 4-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO	Fio de Sutura de Nylon Preto 4-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	UN	12	R\$ 61,79	R\$ 741,48
135	487.416	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO NYLON/ POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO	Fio de Sutura de Nylon Preto 5-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	UN	64	R\$ 70,35	R\$ 4.502,40
136	487.548	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO SEDA PRETO, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA	Fio de Sutura de Seda Preta 4-0. Embalagem com 24 fios agulhados. Seda trançada preta odontológica não absorvível. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm.	UN	70	R\$ 121,40	R\$ 8.498,00
137	487.548	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO SEDA PRETO, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA	Fio de Sutura de Seda Preta 5-0. Embalagem com 24 fios agulhados. Seda trançada preta odontológica não absorvível. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm.	UN	65	R\$ 138,18	R\$ 8.981,70

		CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA					
138	341.489	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,60 MM	Fio Ortodontico Duro Elastico CrNi Redondo 0,60 mm (.024") em Rolo 50g (Aproximadamente 22m). Fios de aço inoxidavel, com secção transversal redonda.	RO 50.00 G	12	R\$ 18,84	R\$ 226,08
139	242.610	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,70 MM	Fio Ortodontico Duro Elastico CrNi Redondo 0,70 mm (.028") em Rolo 50g (Aproximadamente 16m). Fios de aço inoxidavel, com secção transversal redonda.	RO 50.00 G	22	R\$ 18,86	R\$ 414,92
140	341.490	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,80 MM	Fio Ortodontico Duro Elastico CrNi Redondo 0,80 mm (.032") em Rolo 50g (Aproximadamente 12m). Fios de aço inoxidavel, com secção transversal redonda.	RO 50.00 G	12	R\$ 18,87	R\$ 226,44
141	406.615	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL	Fio retrator gengival, material algodão torcido, tipo não impregnado, espessura médio, apresentação embalagem c/ cerca de 2 m, tipo uso estéril/ descartável. DESC. COMPLEMENTAR: Fio de afastamento gengival entrelaçado - 100% algodão número 000. Frasco com aprox. 2,44 metros.	UN	45	R\$ 44,14	R\$ 1.986,30
142	428.100	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA ESPUMA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	FLÚOR EM ESPUMA, ACIDULADO, SABOR CHOCOLATE, SEM GÁS PROPELENTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 G. Este material é para uso exclusivo da odontologia.	FR 100.00 G	17	R\$ 103,03	R\$ 1.751,51
143	428.102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	FLÚOR, GEL ACIDULADO, TUTTI-FRUTTI, 1,23 PER, 200MI – FRASCO C/ 200MI.	FR 200.00 ML	17	R\$ 22,29	R\$ 378,93

144	428.104	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	Gel incolor – tixotrópico. Fluoreto de Sódio, Ácido Fluorídrico - 2,230g% (1,23% F -) Excipientes: Ácido Fosfórico, Hidroxietilcelulose, Propilenoglicol, Sacarina Solúvel, Essência Tutti Frutti, Água Destilada.	FR 200.00 ML	17	R\$ 17,92	R\$ 304,64
145	428.103	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO	FLÚOR GEL NEUTRO TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%	FR 200.00 ML	17	R\$ 17,46	R\$ 296,82
146	345.486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA	TRICRESOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM FORMALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 10% + 90%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA - USO ODONTOLÓGICO CURATIVO, TRICRESOLFORMALINA, Cotar o ML - entregar em FRASCO COM 10 ML.	ML	2050	R\$ 3,70	R\$ 7.585,00
147	374.821	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA	TRICRESOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM FORMALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 10% + 90%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA - USO ODONTOLÓGICO CURATIVO, TRICRESOLFORMALINA. FRASCO COM 10 ML.	FR 10.00 ML	12	R\$ 37,58	R\$ 450,96
148	428.416	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II	Gesso Branco, TIPO II	EMB 1.00 KG	345	R\$ 19,22	R\$ 6.630,90
149	428.417	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, GIPSITA, PÓ, ROSA, PEDRA TIPO IV, PARA CONFECÇÃO MODELOS / FIXAÇÃO ARTICULADOR, POTE COM 1000 G.	EMB 1.00 KG	320	R\$ 58,32	R\$ 18.662,40
150	428.415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA TIPO III	GESSO, USO ODONTOLÓGICO, GIPSITA, PÓ, PEDRA ESPECIAL TIPO III, CONFECÇÃO MODELOS / FIXAÇÃO ARTICULADOR	EMB 1.00 KG	320	R\$ 29,70	R\$ 9.504,00

Valor Total Estimado							R\$ 524.491,14

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Aquisição de material de consumo Odontológicos – Parte I (Processo 23104.025410/2025-67).

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1 ao 150	- Pesquisa de Preços compras.gov (média ou mediana); - Sites de mídias especializadas.	- conforme inciso I, artigo 5º da IN 65/2021: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; - conforme inciso III, artigo 5º da IN 65/2021: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados de todas as fontes descritas encontram-se no mapa comparativo (doc. SEI 5996611).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- Considerando os seguintes parâmetros: Pesquisa de Preços compras.gov (média ou mediana) e consulta em sites de mídias especializadas aplicou-se a média aritmética simples.
- 4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.
- 4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana aritmética simples dos valores obtidos na:
- Pesquisa de Preços 422/2025 (doc. SEI 5996661) levando-se em conta a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, conforme inciso I, artigo 5º da IN 65/2021, e;
 - Mídias especializadas, tais como: Mercado Livre, Dental Cremer, Dental Speed, Surya Dental, Dental&Cia, entre outros fornecedores, conforme inciso III, artigo 5º, IN 65/2021.

Foram analisados os valores conforme a unidade de fornecimento e com especial atenção à descrição complementar cujas solicitações deverão sempre ser múltiplas destes quantitativos, por parte das Unidades Demandantes.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 524.491,14 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, conforme memória de cálculo (inciso VII, artigo 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa, conforme as fórmulas que compõem o mapa comparativo (doc. SEI 5996611).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5.3. Item 65 – Código CATMAT 406.786 – Descrição complementar alterada de: “CERA RAINBOW PARA ESCULTURA. BLOCOS DE 68G. COTAR E ENTREGAR O KIT COM 7 UNIDADES. CORES DIVERSAS.” para: “CERA RAINBOW PARA ESCULTURA, BLOCOS DE 68G.” Alteração realizada em conformidade com e-mail encaminhado pela unidade.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Camilla Minervini da Silva.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação é por item, obedecendo a regra de que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, sendo, portando a solução parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que os itens foram lançados no Plano Anual de Contratações - PGC e no Plano de Logística Sustentável - PLS UFMS

COAD/FACFAN: Esta aquisição atende ao PDI da UFMS, em especial aos eixos voltados à ampliação de oportunidades em programas e projetos acadêmicos, ao estímulo à adoção de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem e ao fortalecimento da prática profissional vinculada ao estágio e à extensão universitária. Assim, contribui diretamente para a formação de estudantes críticos, criativos e socialmente engajados, em consonância com as demandas do mundo do trabalho.

COAD/FAODO: A previsão de demanda para aquisição de materiais odontológicos a FAODO foram devidamente lançadas e fundamentadas no PAC/PGC.

COAD/INBIO: As demandas de materiais de consumo desta aquisição foram fundamentadas no planejamento do Instituto de Biociências, com previsão no Plano Anual de Contratações (PAC-PGC) 2025 (SEI 5929002) e 2026 (SEI 5928998). Tal alinhamento assegura a coerência entre as necessidades acadêmicas da Unidade e as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão da UFMS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme o que consta dos documentos de formalização de demanda, os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais objeto desta licitação estão abaixo relacionados:

COAD/FACFAN: A aquisição permitirá assegurar o pleno funcionamento dos laboratórios da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, atendendo ao interesse público e à missão institucional de ofertar ensino, pesquisa e extensão de excelência.

COAD/FAODO: A aquisição de materiais odontológicos tem como objetivo aprimorar a prática de ensino aos acadêmicos, oferecendo qualidade nos atendimentos aos pacientes nas clínicas, além de bem-estar e saúde bucal.

COAD/INBIO: A aquisição dos materiais garantirá a continuidade das atividades nos laboratórios de Anatomia humana, Bioquímica, Botânica, Coleção zoológica, Embriologia, Biologia Celular e Genética (EMBIOGEN), Histologia, Micoteca, Microbiologia, Parasitologia Humana, Prática de Ensino e Zoologia, possibilitando o desenvolvimento pleno das aulas, projetos de pesquisa e iniciativas de extensão do Instituto de Biociências.

13. Providências a serem Adotadas

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbram providências prévias a serem adotadas pela Administração, sendo a fiscalização e gestão contratual exercida por servidores a serem nomeados posteriormente em caso de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbram impactos ambientais expressivos para a contratação tratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, a contratação é viável, sob a forma de pregão eletrônico, abrindo disputa entre fornecedores do ramo para obtenção das propostas mais vantajosas que atendam ao requisitado, além de que a aquisição suprirá as necessidades de demanda dos setores envolvidos, essenciais para a realização de práticas e pesquisas relacionadas a várias atividades nos cursos da UFMS. A aquisição está dentro do Plano Anual de Contratação, alinhado ao PDI da Instituição, para atendimento das atividades das unidades requisitantes, e vai ao encontro da atividade fim, com os itens comuns facilmente encontrados no mercado do ramo. Remetemos este estudo para ser referendado pela autoridade competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SEPLAC/PROADI

CAMILLA MINERVINI DA SILVA

Equipe de apoio

Despacho: SEPLAC/PROADI

LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS

Secretário de Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.025410/2025-67

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE		
01 – RAZÃO SOCIAL:		
02 – FANTASIA:	CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:	BAIRRO:	
04 – CIDADE:	UF:	CEP:
05 – FONE: ()	FAX: ()	
06 – E-MAIL:	SITE:	
07 – NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
08 – NOME DA PESSOA PARA CONTATO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade			
02					
...					

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO	
Banco (Nome e Número):	
Agência:	
Conta:	

Local e Data

Carimbo / Assinatura do Licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 25/11/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6060047** e o código CRC **9F23FD8E**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025410/2025-67

SEI nº 6060047



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.025410/2025-67

ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** tem sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 27 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 172****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.061/2025, publicada no.... de/...../2025, processo administrativo nº 23104.025410/2025-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais Odontológicos - Parte I, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.061/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do

registro de preços:

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do Compras.gov.br.

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.1.1. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 (cinco) dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de

preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campo Grande, MS.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

APÊNDICE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 04/12/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6090421** e o código CRC **B3A8F05C**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025410/2025-67

SEI nº 6090421